Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Novembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2485

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/CPL/2021

Portaria nº 460/CPL/2021 de 12 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços clínicos para tratamento de dependente químico por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2735/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para VITTA SANTE CENTRO TERAPEUTICO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.009.255/0001-71, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias para fornecimento de serviços clínicos para tratamento de dependente químico, no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0C605065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/CPL/2021

Portaria nº 462/CPL/2021 de 16 de Novembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de agua potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.041/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 4.154,96 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F516923A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/CPL/2021

Portaria nº 465/CPL/2021 de 16 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de montagem e manutenção de computadores por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 413/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de montagem de rede de internet, no valor de R$: 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:19D99F01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/CPL/2021

Portaria nº 464/CPL/2021 de 16 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de montagem de rede de internet por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 412/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FLASHNET pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de montagem de rede de internet, no valor de R$: 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:534AC48F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/CPL/2021

Portaria nº 463/CPL/2021 de 16 de Novembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de DARF com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.042/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no
CPF/CNPJ sob nº 00.394.460/0001-41, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de benefícios oriundos do pagamento da DARF no valor de: 3.408,93(Três Mil Quatrocentos e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FE8988FF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/CPL/2021

Portaria nº 461/CPL/2021 de 12 de Novembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de sacos de lixo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 414/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.187.595/0003-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de sacos de lixo, no valor de R$: 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Novembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9EBEE220

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove errata visando esclarecimento em relação a unidade de medida utilizada na descrição do item 5 do Edital da Chamada Pública nº 002/2021, sendo que a unidade de medida a ser considerada é o pacote de 01 (um) quilograma. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital e da Errata poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de novembro de 2021.

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4D897DF1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 09 de Dezembro de 2021, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Recapeamento Asfáltico (CBUQ), na Vila Benedita Rodrigues, no município de Alexânia-GO. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal e da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 903864/2020/MDR/CAIXA. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:06BF7637

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo maior lance ou oferta (de forma excepcional), objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações, em caráter de

exclusividade, aos servidores ativos, estatutários, eletivos, celetistas e comissionados da Prefeitura Municipal de Alexânia, Goiás. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 23/11/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 13/12/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 13/12/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:408B3819

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2021/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o (s) contribuinte (s) com débito (s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **IPTU/ITU,** dos exercícios financeiros de 2017 a 2020, processos administrativos n. **7770/2021, 7769/2021, 7767/2021 e 7768/2021** a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar o recolhimento da importância devida. Caso não seja recolhida a importância dentro do prazo mencionado, a dívida será inclusa no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, gerada a respectiva Certidão de Dívida Ativa, e protestado em Cartório em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.380/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°. 008/2021

N°	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
01	7768/2021	Luiz Ferreira da Silva	IPTU/ITU
02	7767/2021	Jovina Pedra de Jesus	IPTU/ITU
03	7769/2021	José Alexandrino da Silva Filho	IPTU/ITU
04	7770/2021	Maria do Socorro Batista da Silva	IPTU/ITU

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula n° 406754

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3FD6F214

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 094

PORTARIA Nº 094/21 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244 de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronaldo Manoel da Silva Santos**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de novembro de 2021, com finalidade de levar paciente a Clínica Hormonal a cidade de Rio Verde-Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244 de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dia do mês de novembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:366E950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 095

PORTARIA Nº 095/21 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de novembro de 2021, no veículo caminhão placa RBX-8J96 com finalidade de levar o mesmo para fazer plotagem a cidade de Rio Verde-Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dia do mês de novembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D4A56A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 096

PORTARIA Nº 096/21 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244 de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ronaldo Manoel da Silva Santos**, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de novembro de 2021, no veículo micro-ônibus placa RCG-6H68 com finalidade de levar alunos para fazer prova do ENEM a cidade de Rio Verde-Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244 de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dia do mês de novembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F7AEF2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 097

PORTARIA Nº 097/21 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Reginaldo Antônio da silva**, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 21 de novembro de 2021, com a finalidade de levar alunos para fazer prova do ENEM no veículo micro-ônibus placa OGX-1866 a Cidade de Rio Verde – Go, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dia do mês de novembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E144EBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 589/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 589/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de novembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B745ECD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 590/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 590/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de novembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C3491204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 591/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 591/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de novembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezoito) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:211D4B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 592/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 592/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de novembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:11CD31B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 593/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 593/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D9518018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 594/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 594/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de novembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8B855243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 595/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 595/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de novembro de 2021, à cidade de Barretos – SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme os itens 4.2 e 4.3 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:00944BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 596/2021 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 596/2021 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7F94CF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 597/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 597/2021 – SMS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de novembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:DFF8528D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79297/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8403/2021
EMPENHO N°: 79297/2021
FORNECEDOR:D'FIBRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICO REFORÇADO LTDA
CNPJ: 03.155.820/0001-40
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°117/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para fabricação e instalação de assentos de bancos dos veículos: FIORINO placa: PRQ-3937 e FIORINO placa: PRQ-3947, ambos habilitados como ambulância, lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$2.911,60 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9033884A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº117/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8403/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços para fabricação e instalação de assentos de bancos dos veículos: FIORINO placa: PRQ-3937 e FIORINO placa: PRQ-3947, ambos habilitados como ambulância, lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **D' FIBRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PLÁSTICO REFORÇADO LTDA,** inscrita na **CNPJ: 03.155.820/0001-40,** situada na Rua Belmiro da Fábrica de Manteiga, 69 – Qd. 02, Lts. 03,04 e 05 – Dimpe, CEP 75.910-560 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 2.911,60 (Dois mil novecentos e onze reais e sessenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de outubro de 2021.
.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:864BFCE5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79184/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8412/2021
EMPENHO N°: 79184/2021
FORNECEDOR: ZELIA APARECIDA CARVALHO DE PAULA FRANCO 492175931
CNPJ: 24.170.014/0001-11
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°129/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de buffet em comemoração ao dia dos professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$7.500 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D368B9B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº129/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8412/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de buffet para comemoração do dia dos professores Secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **ZELIA APARECIDA CARVALHO DE PAULA FRANCO 49217593168,** inscrita no **CNPJ: 24.170.014/0001-11,** situada na Rua Osório Pereira de Castro, 1005, São Paulo, CEP 75.813-000 – Caçú - Goiás, no valor de R$ **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 14 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:77E07F3D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79150/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8510/2021
EMPENHO N°: 79150/2021
FORNECEDOR: CF DOS SANTOS RIO MAQUINAS
CNPJ: 12.919.269/0001-55
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°123/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de auto-elétrica para manutenção do motor de partida do motor do trator, Massey Fergunson MF-50 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$150,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:409512F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº123/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8510/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de auto-elétrica para manutenção do motor de partida do motor do trator, Massey Ferguson MF-50 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CF DOS SANTOS – RIO MAQUINAS,** inscrita no **CNPJ: 12.919.269/0001-55,** situada na Rua Otildes Luiz s/n, Qd. 02, Lt. 10 - Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de **R$ 150,00** (cento e cinqüenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FA20AC03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79149/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8511/2021
EMPENHO N°: 79149/2021
FORNECEDOR: CF DOS SANTOS RIO MAQUINAS
CNPJ: 12.919.269/0001-55
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°124/2021.
OBJETO: Aquisição de peças de auto-elétrica para manutenção do motor de partida do motor do trator, Massey Fergunson MF-50 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$580,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:222ECC07

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº124/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8511/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças de auto-elétrica para manutenção do motor de partida do motor do trator, Massey Ferguson MF-50 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CF DOS SANTOS – RIO MAQUINAS,** inscrita no **CNPJ: 12.919.269/0001-55,** situada na Rua Otildes Luiz s/n, Qd. 02, Lt. 10 - Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de **R$ 580,00** (Quinhentos e oitenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7D1ED301

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78798/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8088/2021
EMPENHO N°: 78798/2021
FORNECEDOR: PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI
CNPJ: 34.636.074/0001-30
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°110/2021.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do Ar Condicionado do Veículo modelo Voyage, placas PRQ-2698, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$434,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AA161183

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº110/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8088/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de peças para manutenção do Ar Condicionado do Veículo modelo Voyage, placa PRQ-2698, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 34.636.074/0001-30,** situada na Avenida Av. Pauzanes de Carvalho, 737, Qd. 28, Lt. 07/08, Setor Pauzanes, CEP 75.903-060 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **434,00** (quatrocentos e trinta e quatro reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:49C2B10E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78555/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8023/2021
EMPENHO N°: 78555/2021
FORNECEDOR: CENTRAL PEÇAS ,ACESSORIOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.324.897/0001-28
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°107/2021.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do Veículo modelo Voyage, placas PRG-2698, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$785,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1A6B153E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº107/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8023/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de peças para manutenção do Veículo modelo Voyage, placa PRG-2698, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa **CENTRAL PEÇAS ACESSÓRIOS E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 28.324.897/0001-28,** situada na Avenida João Belo, 264, Jardim Goiás, CEP 75.903-270 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **785,00** (setecentos e oitenta e cinco reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:294181A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO EXTRATO DE EMPENHO Nº79298/2021-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8476/2021
EMPENHO N°: 79298/2021
FORNECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°130/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de conta bancária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$1.800,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C54F1B4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº130/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8476/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção de conta bancária no Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04,** situada no Setor Bancário Sul, Quadra 04 34, Bloco A / ASAL SUL / BRASÍLIA / DF/ CEP 70.092-900, no valor de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 02 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:573DC9DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79445/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8938/2021
EMPENHO N°:79445/2021
FORNECEDOR: AQUARELA TECIDOS LTDA
CNPJ: 74.053.265/0001-94
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°135/2021.
OBJETO: Aquisição de camisetas de malha pv branca, gola redonda com silk, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$1.800,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3FC52F54

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº135/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8938/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de camisetas de malha pv branca, gola redonda com silk, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **AQUARELLA TECIDOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 74.053.265/0001-94,** situada na Av. Garibalde Teixeira, 30-A, São Francisco, CEP 75.860-000 Quirinópolis - Goiás, no valor de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 10 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:89EBFBC7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79078/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8508/2021
EMPENHO N°:79078/2021
FORNECEDOR: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.765.213/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°121/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção da impressora Kyocera 2040, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$360,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:753E8EA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº121/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8508/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços para manutenção da impressora Kyocera 2040, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **COPYSYSTEMS COPIADORES SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.765.213/0001-77,** situada na 1ª Avenida s/n, Qd. 01, Lt. 23 – Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E1577F22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79067/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8406/2021
EMPENHO N°:79067/2021
FORNECEDOR: MAXX MECANICA LTDA -ME
CNPJ: 15.626.489/0001-89
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°118/2021.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do caminhão VW 26-280 lotado na Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás

VALOR: R$8.520,96 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CAF006F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº118/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº

205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8406/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção do caminhão VW 26-280 lotado na Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **MAXX MECANICA LTDA -ME,** inscrita no **CNPJ: 15.626.489/0001-89,** situada na Rua 05 esq. c/ Rua 10, Cidade Empresarial, Bairro Nova Aliança, Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 8.520,96** (oito mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D622E5CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79072/790732021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8428/2021
EMPENHO N°:79072/2021
FORNECEDOR: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 VALOR: R$95,93
EMPENHO N°:79073/2021
FORNECEDOR: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02 VALOR : R$152,55
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°58/2021.
OBJETO:Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

VALOR: R$248,48 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A129DE12

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº58/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8428/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2021, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D** cadastrada no CNPJ N.º **01.543.032/0001-04** no valor de R$ 95,93 (noventa e cinco reais e noventa e três centavos); **SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,** cadastrada no **CNPJ N.º 01.616.929/0001-02,** no valor de R$ 152,55 (cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 19 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:ED1C993D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79011/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8275/2021
EMPENHO N°:79011/2021
FORNECEDOR: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°55/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

VALOR: R$223,03 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2EDAB391

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº55/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8275/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 para Contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2021, em favor das empresas: **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A** cadastrada no CNPJ: N.º **01.616.929/0001-02** no valor de R$ 223,03 (duzentos e vinte e três reais e três centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 06 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D31851C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79012/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8273/2021
EMPENHO N°:79012/2021
FORNECEDOR: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°56/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

VALOR: R$187,93 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C4B974D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº56/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8273/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás,em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D** cadastrada no CNPJ: N.º **01.543.032/0001-04** no valor de R$ 187,93 (cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 06 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0A106E18

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79295/2021-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8479/2021
EMPENHO N°:79295/2021
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/1110-07
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°41/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de conta bancária do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$1.500,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:1150C4BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº41/2021-FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8479/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de manutenção de conta bancaria do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: **BANCO DO BRASIL SA,** inscrita na **CNPJ: 00.000.000/1110-07,** situada na Av. Ildefonso Carneiro, 399, CEP.:75805-000, Centro, Caçu, estado de Goiás, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 02 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BA6CC416

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78928/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°7889/2021
EMPENHO N°:78928/2021
FORNECEDOR: LOJA DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ: 73.469.967/0003-52
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°106/2021.
OBJETO: Aquisição de câmara de ar 12x16.5 para atender o maquinário da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$448,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CE1717FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº106/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7889/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 para aquisição de câmara de ar 12x16.5 para atender o maquinário da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **LOJA DO BORRACHEIRO LTDA.,** inscrita no **CNPJ: 73.469.967/0003-52,** situada na Avenida Presidente Vargas, Qd. 36, Lt. 12/13 n.º 3600, Vila Maria, CEP 75.905-310 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **448,00** (quatrocentos e quarenta e oito reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:711EB28D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79070/79071/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8383/2021
EMPENHO: N°79070/2021
FORNECEDOR: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 VALOR: 98,46
EMPENHO: N°79071/2021
FORNECEDOR: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02 VALOR: 80,67
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°57/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
VALOR: R$179,13 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3080D79C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº57/2021-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8383/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e água e esgoto, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2021, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D** cadastrada no CNPJ N.º **01.543.032/0001-04** no valor de R$ 98,46 (noventa e oito reais e quarenta e seis centavos); **SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** cadastrada no **CNPJ N.º 01.616.929/0001-02,** no valor de R$ 80,67 (oitenta reais e sessenta e sete centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 19 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5757D03F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79069/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8408/2021
EMPENHO: N°79069/2021
FORNECEDOR: MAXX MECANICA LTDA - ME
CNPJ: 15.626.489/0001-89
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°119/2021.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção do caminhão VW 26-280 lotado na Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$4.840,13 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:23DCBC6C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº119/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8408/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços para manutenção do caminhão VW 26-280 lotado na Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **MAXX MECANICA LTDA -ME,** inscrita no **CNPJ: 15.626.489/0001-89,** situada na Rua 05 esq. c/ Rua 10,

Cidade Empresarial, Bairro Nova Aliança, Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 4.840,13** (quatro mil oitocentos e quarenta reais e treze centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BC425AB8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79031/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8410/2021
EMPENHO: N°79031/2021
FORNECEDOR: AQUARELA TECIDOS LTDA
CNPJ: 74.053.265/0001-94
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°118/2021.,
OBJETO: Aquisição de camisetas para a campanha "Outubro Rosa" para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$2.850,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6C5FB526

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº118/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8410/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de camisetas para a campanha"Outubro Rosa" para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **AQUARELLA TECIDOS LTDA,** inscrita na **CNPJ: 74.053.265/0001-94,** situada na Av. Garibalde Teixeira, 264 – São Francisco, CEP 75.860-000 – Quirinópolis - Goiás, no valor de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinqüenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de outubro de 2021.
.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BCADE056

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79281/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8478/2021
EMPENHO: N°79281/2021
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/1110-07
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°134/2021.,
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$300,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E08F7367

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº134/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8478/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços de manutenção de conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa **BANCO DO BRASIL SA,** inscrita na **CNPJ: 00.000.000/1110-07,** situada na Av. Ildefonso Carneiro 399, Centro, Caçú, GO, CEP 75.805-000 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 02 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8720D68F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº790282021-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8373/2021
EMPENHO: N°79028/2021
FORNECEDOR: HATILA OLIVEIRA MARTINS -ME
CNPJ: 00.913.412/0001-12
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°115/2021.,

OBJETO contratação de serviços de hidráulica para manutenção dos pistões do poli guindaste da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$4.800,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:15E445DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
Nº115/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8373/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de hidráulica para manutenção dos pistões do poli guindaste da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **HATILA OLIVEIRA MARTINS – ME,** inscrita no **CNPJ: 00.913.412/0001-12,** situada na Rua Pedro Ludovico, 303, Qd. 17, Lt. 03, Vil Maria, CEP 75.905-265 – Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:00ADAF3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº78837/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8053/2021
EMPENHO: N°78837/2021
FORNECEDOR: AMESGO- ASS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUDOESTE GOIANO
CNPJ: 24.858.490/0002-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°110/2021.,
OBJETO: Dispensa de Licitação proveniente de despesas com a AMESGO - Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$50.00,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BFD31C77

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
Nº110/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8053/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 para pagamento de despesas provenientes a associação AMESGO - Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano para atender a Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **AMESGO**, inscrita no **CNPJ n.º 24.858.490/0002-00**, domiciliada a Rua 83, 138, Setor Sul, CEP 74.083-020 – Goiânia, Estado de Goiás, a qual ofereceu o preço de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 02 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2BEAEC23

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
Nº004/2021-FMHIS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8354/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal, para atender as demandas do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás., em 2021, em favor da empresa vencedora: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88,** situada na Avenida T-10, N.º 208, CEP 74.223-060, Setor Bueno – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 8.162,50** (oito mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de setembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:91C272B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°024/2021-FMHIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 24/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor RICARDO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 974.386.691-49, portador do RG 506353436 SSP-SP, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede na Av. T 10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia -GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e Termo de referencia anexo ao Processo Administrativo nº. 2642/2021 - Dispensa de Licitação nº 04/2021

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referencia anexo ao Processo Administrativo nº 8354/2021 e Dispensa de Licitação nº 04/2021.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 8.162,50 (oito mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).**

2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referencia, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:
17.19.15.482.0515.2.0343.3.90.39.00-100 - Manutenção das Atividades do FMHIS.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Senhora **Nadia Line Cabral dos Santos,** servidora comissionada da Prefeitura do Município.

4.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e esta deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

4.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Administração Municipal, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

4.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

4.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro. Podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse entre as partes e previsão legal. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida pelo servidor EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA, CPF 818.548.701-49, que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

DOS PAGAMENTOS

7.1- O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

7.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFE) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;

b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

9.4- Receber provisoriamente os serviços;

9.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1– A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4- Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

10.5- No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

13.2- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Poder Executivo (Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social) até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

13.3- Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

13.4- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referencia deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 27 de setembro de 2021.

Contratante
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Município Ap. do Rio Doce
RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Contratada
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
CNPJ: 04.217.572/0001-88

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: .....

NOME:_____
CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:42FFD19D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº40/2021-FMDE

VATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA SOLUÇÃO DAS PENDENCIAS TÉCNICAS DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO B, LOCALIZADA NA RUA MANOEL PERDIGÃO, SETOR CENTRAL, JUNTO AO FNDE-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SETOR CENTRAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, EM CUMPRIMENTO AO ART. 75, INCISO II.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA SOLUÇÃO DAS PENDENCIAS TÉCNICAS DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO FNDE, TIPO B, LOCALIZADA NA RUA MANOEL PERDIGÃO, SETOR CENTRAL, JUNTO AO FNDE-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SETOR CENTRAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, EM CUMPRIMENTO AO ART. 75, INCISO II.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
19 de Outubro de 2021

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:97BCD3E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°22/2021-FMDE

CONTRATO N°. 22/2021

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA CASPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.871.019/0001-03.

CONTRATO Nº 22/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA CASPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.871.019/0001-03.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu (sua) Gestor(a), Sr.(a). VANEA MARTINS DE CARVALHO, brasileira (a), casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade n° 2840419– PC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 409.576.161-04, residente e domiciliada na Rua 15 de Dezembro Qd 41 Lote 06--, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: CASPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ:00.871.019/0001-03, Rua H 68, Jardim Progresso, alumínio/Sp – CEP: 18125-000, sendo valores de R$ 17.000,00 (Dezessete mil Reais), neste ato representado pelo Sr LUCIANO DE CASTRO PEREIRA, portador do RG no 1514294 e inscrito no CPF no.
560.850.526-34, residente e domiciliado na Rua prof. Joaquim Pedro, 177 centro, Rio
Verde-Goiás, CEP: 75.907-240, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 40/2021, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria na solução das pendencias técnicas do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, padrão FNDE, tipo B, localizada na Rua Manoel Perdigão, setor Central, junto ao FNDE-Ministério da Educação Setor Central).

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação é Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria na solução das pendencias técnicas do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil, padrão FNDE, tipo B, localizada na Rua Manoel Perdigão, setor Central, junto ao FNDE-Ministério da Educação Setor Central), para atender as demandas da Secretária Municipal de desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Estados de Goiás.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).**

3.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos serviços e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

3.4 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar

situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência até 31 de Dezembro de 2021 e após **a conclusão dos serviços prestados**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0333	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.361.1325.2.210 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00-101 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações
do **CONTRATADO:**

6.1.1 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.2 – Prestar os serviços em de imediato após solicitação dos serviços;
6.1.3 – Fornece os serviços dentro das restritas regras existentes no TR;
6.1.4 - Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
6.1.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa na prestação dos serviços;
6.1.6 – A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá interromper os serviços.
6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da

CONTRATANTE:

6.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
6.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;
6.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
6.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
6.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;
6.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
6.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência; multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de **Srª NILCIVANEA MARTINS GUIMARÃES**

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos site oficial do município conforme costume.

12.0 **– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO**
12.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, 20 de Outubro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

CASPER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.871.019/0001-03

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:

Assinatura:_____
Nome:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5DCDF808

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº117/2021-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL (SITE) E CRIAÇÃO DE MÍDIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-ESTADOS DE GOIÁS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, EM CUMPRIMENTO AO ART. 75, INCISO II.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de marketing digital, gestão de redes sociais, filmagens, fotografias e alimentação do portal municipal (site) e criação de mídias para atender as demandas da prefeitura municipal de aparecida do rio doce-estados de goiás. Conforme especificações constantes do termo de referência, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, EM CUMPRIMENTO AO ART. 75, INCISO II.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Setembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C16180B6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°36/2021-PREF

CONTRATO N°. 36/2021

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIA SOLANGE DE SOUSA LIMA 02780847107. CNPJ: 40.043.042/0001-24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ (MF) nº 24.859.316/0001-00, representado pelo, Sr. Prefeito**. EDY CARLOS GONLAVES**, brasileiro, solteiro, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA SOLANGE DE SOUSA LIMA 02780847107. CNPJ: 40.043.042/0001-24 Rua Joao Candido Nunes n° 1536, Lote 02, Quadra 01 , Setor São Paulo, Caçu-Goiás-CEP:75.813-000, sendo Valor de R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), E-mail: romeunetto32@gmail.com** ELEFONE: (64) 9.9222-7739, neste ato representado pelo proprietário o senhor **MARIA SOLANGE DE SOUSA LIMA**, portador do RG nº 5274071 SPTC/GO e inscrito no CPF nº. 027.808.471-07, residente e domiciliado na Rua Joao Candido Nunes n° 1536, Lote 02, Quadra 01, Setor São Paulo, Caçu-Goiás-CEP:75.813-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 117/2021, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço de Marketing Digital, Gestão de Redes Sociais, Filmagens, Fotografias e Alimentação do Portal Municipal (site) e Criação de Mídias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Estados de Goiás.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação é Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço de Marketing Digital, Gestão de Redes Sociais, Filmagens, Fotografias e Alimentação do Portal Municipal (site) e Criação de Mídias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Estados de Goiás.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).**

3.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

3.4 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência até 31 de Dezembro de 2021 e após **a conclusão dos serviços prestados**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0040	10.06 Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento	3.3.90.40.00-100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Juridica	R$ 8.100,00

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações
do **CONTRATADO:**

6.1.1 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.2 – Prestar os serviços em de imediato após solicitação dos serviços;
6.1.3 – Fornece os serviços dentro das restritas regras existentes no TR;
6.1.4 - Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
6.1.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa na prestação dos serviços;
6.1.6 – A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá interromper os serviços.
6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da

CONTRATANTE:

6.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
6.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;
6.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
6.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
6.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;
6.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
6.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
Advertência; multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **Sr.ª EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA**.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos site oficial do município conforme costume.

12.0 **– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO**
12.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou

se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, 01 de Outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA SOLANGE DE SOUSA LIMA 02780847107
Nome fantasia:
Pimentas Propagandas Gerenciamento De Marketing
CNPJ: 40.043.042/0001-24

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:

Assinatura:_____
Nome:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7BECF95D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº113/2021-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA DE CONVÊNIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, NO ÂMBITO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU CONTRATOS DE REPASSE ALIMENTANDO AS PLATAFORMAS EXISTENTES PARA ESSE FIM

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica serviço de assessoria e consultoria em gestão pública no âmbito da atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira, administrativa e projetos técnicos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9185E4B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 02/2021-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021
OBJETO: pregão eletrônico, tipo menor taxa de administração (2%), sob registro de preços, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas de veículos e maquinários diversos pertencentes à frota municipal, bem como de combustível, **VALOR TOTAL:** R$ R$ 3.551.168,68 (Três milhões quinhentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **BASE ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 VALOR R$ 3.270.626,35(Três milhões, duzentos e setenta mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**, sob taxa de (-7.90%), por atender a exigências do edital, foi adjudicado em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, o Prefeito homologou o procedimento licitatório.

Aparecida do Rio Doce (GO), 05 de Novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8347DF82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 02/2021-PREF

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
O Município de Aparecida de Rio Doce, por intermédio da comissão de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 352/2018 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - Sistema de Registro de Preços, homologação, A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato, representada, pela Sra. SIRLENE CARDOSO MINGANTI, Identidade nº 268132410 SSP/SP, CPF nº 26046461880, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: pregão eletrônico, tipo menor taxa de administração (2%), sob registro de preços, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas de veículos e maquinários diversos pertencentes à frota municipal, bem como de combustível, O valor do presente contrato é de R$

3.270.626,35 (Três milhões, duzentos e setenta mil e seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos),sob taxa de (-7,90%) VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura

Aparecida do Rio Doce (GO), 05 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AE9BB475

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN - ZERO KM 2021/2021, COR BRANCA, DEVIDAMENTE ENTREGUE E EMPLACADA NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, A FIM DE ATENDER AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DESTE MUNICÍPIO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 08/2021, saindo como vencedor, **AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com o valor de R$ 467.998,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais), a presente licitação perfaz o valor de e R$ R$ 467.998,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais).

Aragarças, 19 de novembro de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:956C6DCA

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 256/2021

Contratante: **FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Contratada: **LUDMILA OLIVEIRA SILVA**
Objeto: Fica Rescindido Bilateralmente o Contrato n° 256/2021, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 77, 78, inciso XII e 79, inciso I, da lei n° 8.666/93. Fica rescindido o saldo restante empenhado no valor de R$ 2.933,20 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).
Data da Rescisão: 16/11/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:72B0D696

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 255/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratada: **LUDMILA OLIVEIRA SILVA**
Objeto: Fica Rescindido Bilateralmente o Contrato n° 255/2021, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 77, 78, inciso XII e 79, inciso I, da lei n° 8.666/93. Fica rescindido o saldo restante empenhado no valor de R$ 1.430,64 (Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Data da Rescisão: 16/11/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7BB61BD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 51/2021, saindo como vencedor, **CENTERLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,** com o valor de R$ 35.075,50 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **CENTRAL - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA,** com o valor de R$ 245.174,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 280.249,50 (duzentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Aragarças, 19 de novembro de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5DA35550

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO FELIX DOS BARROS, LOCALIZADO NA RUA 346, SETOR NOVA ESPERANÇA, ARAGARÇAS-GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.**
Valor: **239.772,19**
Vigência: 28/04/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8EA2E3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 52/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 03 de Dezembro de 2021, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto registro de preço para

contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender todas as secretarias do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2233DFCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº001/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS**, atráves da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, com fulcro na Lei Nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados alteração da data no termo de revogação:

Onde sê lê:
Gab. da Sec. M. de Administração de Araguapaz, 10 de outubro de 2021.

Leia-sê:
Gab. da Sec. M. de Administração de Araguapaz, 10 de novembro de 2021

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Diretor de Departamento de Licitações e Contratos/
Pregoeiro
Decreto Nº 5721/2021

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:AE28F9C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO / REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 152/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 152/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 152/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 032.280.211-30, RG n.º 5226532 SPTC-GO, COREN-GO n° 1176001 TE, residente e domiciliada na Rua Aymoré, nº 812, Sudoeste, Piranhas – GO, doravante denominado de **CREDENCIADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 152/2021, de 03 de maio de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 1.232,00 (Hum mil, duzentos e trinta e dois reais),** referentes ao aumento de **08 plantões de 12 horas** com valor de **R$ 154,00 (centro e cinquenta e quatro reais)** por plantão, pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 25 2501 10 301 2009 2080 339034(114-081) 0422.001

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA
CPF n.º 032.280.211-30
RG n.º 5226532 SPTC-GO
COREN-GO n° 1176001 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:4F32B40F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO / REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 123/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 123/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A LEILA MARIA GONÇALVES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 123/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LEILA MARIA GONÇALVES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 994.168.831-15, RG n.º 3844040 SPTC-GO, COREN-GO n° 47903 TE, residente e domiciliada na Rua Rio Piranhas, n. 103, Setor Sul, Piranhas – GO, doravante denominado de **CREDENCIADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 123/2021, de 03 de maio de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 1.232,00 (Hum mil, duzentos e trinta e dois reais),** referentes ao aumento de **08 plantões de 12 horas** com valor de **R$ 154,00 (centro e cinquenta e quatro reais)** por plantão, pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 25 2501 10 301 2009 2080 339034(114-081) 0422.001

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

LEILA MARIA GONÇALVES
CPF n.º 994.168.831-15
RG n.º 3844040 SPTC-GO
COREN-GO n° 47903 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D4EC28EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO / REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 112/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 112/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A ROSIMEILE ALVES DE QUEIROZ.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 112/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSIMEILE ALVES DE QUEIROZ**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 007.866.451-99, RG n.º 3989385 PC-GO, COREN-GO n° 1326627 TE, residente e domiciliada na Fazenda Bacuri, Zona Rural, Arenópolis – GO, CEP 762350-000, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 112/2021, de 03 de maio de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais),** referentes ao aumento de **06 plantões de 12 horas** com valor de **R$ 116,00 (centro e dezesseis reais)** por plantão, pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339034 (114-009) 0430.001

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMEILE ALVES DE QUEIROZ
CPF n.º 007.866.451-99
RG n.º 3989385 PC-GO
COREN-GO n° 1326627 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:6E50794E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS PRIMEIRO TERMO ADITIVO / REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 122/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 122/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A LETICIA ROSA SANTANA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 122/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LETICIA ROSA SANTANA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 038.970.211-02, RG n.º 5430159 SPTC-GO, COREN-GO n° 876808 TE, residente e domiciliada na Rua Gabriel Raimundo, Centro, Arenópolis – GO, CEP 762350-000.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 122/2021, de 03 de maio de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo **–** Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais),** referentes ao aumento de **27 plantões de 12 horas** com valor de **R$ 116,00 (centro e dezesseis reais)** por plantão, pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339034 (114-009) 0430.001

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

LETICIA ROSA SANTANA
CPF n.º 038.970.211-02
RG n.º 5430159 SPTC-GO
COREN-GO n° 876808 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:260AA70F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS PRIMEIRO TERMO ADITIVO / REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 133/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 133/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A OSCALINA ROSA DE SOUSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 133/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **OSCALINA ROSA DE SOUSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 436.024.601-34, RG n.º 3122612 SPTC-GO, COREN-GO n° 11111177 TE, residente e domiciliada na Rua Valdivino Raimundo, Centro, Arenópolis – GO, CEP 762350-000, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 133/2021, de 03 de maio de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais),** referentes ao aumento de **04 plantões de 12 horas** com valor de **R$ 116,00 (centro e dezesseis reais)** por plantão, pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339034 (114-009) 0430.001

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

OSCALINA ROSA DE SOUSA
CPF n.º 436.024.601-34
RG n.º 3122612 SPTC-GO
COREN-GO n° 11111177 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:BF5AF3AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO / REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 118/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 118/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A MARISTELA COSTA ARAÚJO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 118/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARISTELA COSTA ARAÚJO**, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n.º 023.955.861-88, RG n.º 4960925 SSP-GO, COREN-GO n° 313140, residente e domiciliada na Avenida Leonídio de Castro Silva, n. 721, Centro, Arenópolis– GO, doravante denominado de **CREDENCIADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 118/2021, de 03 de maio de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais),** referentes ao aumento de **06 plantões de 12 horas** com valor de **R$ 116,00 (centro e dezesseis reais)** por plantão, pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para Prestação de Serviços de Enfermeira, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis ou a critério da Secretaria de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339034 (114-009) 0430.001

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

MARISTELA COSTA ARAÚJO
CPF n.º 023.955.861-88
RG n.º 4960925 SSP-GO
COREN-GO n° 313140
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:42018AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO / REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 151/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 151/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A ANA MÁRCIA SIMÕES DE SOUSA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 151/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ANA MÁRCIA SIMÕES DE SOUSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 026.675.891-65, RG n.º 53440135 SPTC-GO, COREN-GO n° 1158540 TE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Francisco de Castro, Arenópolis – GO, CEP 762350-000.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 151/2021, de 03 de maio de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 2.552,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais),** referentes ao aumento de **22 plantões de 12 horas** com valor de **R$ 116,00 (centro e dezesseis reais)** por plantão, pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339034 (114-009) 0430.001

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

ANA MÁRCIA SIMÕES DE SOUSA
CPF n.º 026.675.891-65
RG n.º 53440135 SPTC-GO
COREN-GO n° 1153540 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:305F8B59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO / REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 143/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 143/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A EVA MARIA DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 143/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **EVA MARIA DA SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 006.207.361-35, RG n.º 4140554 SPTC-GO, COREN-GO n° 788404 TE, residente e domiciliada na Rua Ribeiro de Freitas, n. 485, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 143/2021, de 03 de maio de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 770,00 (setecentos e setenta reais),** referentes ao aumento de **05 plantões de 12 horas** com valor de **R$ 154,00 (centro e cinquenta e quatro reais)** por plantão, pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 25 2501 10 301 2009 2080 339034(114-081) 0422.001

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

EVA MARIA DA SILVA
CPF n.º 006.207.361-35
RG n.º 4140554 SPTC-GO
COREN-GO n° 788404 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:690C2D97

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO / REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 135/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 135/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A IDELMA DE OLIVEIRA MENDES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 135/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **IDELMA DE OLIVEIRA MENDES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 007.886.151-90, RG n.º 3945539 SSP-GO, COREN-GO n° 1094533 TE, residente e domiciliada na Rua Albino Borges, Centro, Piranhas – GO, CEP 762350-000.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 135/2021, de 03 de maio de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 1.856,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais),** referentes ao aumento de **16 plantões de 12 horas** com valor de **R$ 116,00 (centro e dezesseis reais)** por plantão, pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços na equipe do Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 25 2501 10 301 2009 2028 339034 (114-009) 0430.001

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

IDELMA DE OLIVEIRA MENDES
CPF n.º 007.886.151-90
RG n.º 3945539 SSP-GO
COREN-GO n° 1094533 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:6C6FDF81

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO / REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 127/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 127/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A MARILDA FRANCISCA SIVIRINO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 127/2021, firmado **em 03 de maio de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARILDA FRANCISCA SIVIRINO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 008.401.701-57, RG n.º 4139990 SPTC-GO, COREN-GO n° 101294 TE, residente e domiciliada na Rua Aymoré, n. 349, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, CEP 762350-000, neste ato denominado **CREDENCIADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 127/2021, de 03 de maio de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais),** referentes ao aumento de **04 plantões de 12 horas** com valor de **R$ 154,00 (centro e cinquenta e quatro reais)** por plantão, pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação para Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem, para prestar serviços no Centro COVID-19 ou local definido pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis, sob o regime de plantões de 12 horas, ou a critério da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 25 2501 10 301 2009 2080 339034(114-081) 0422.001

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

MARILDA FRANCISCA SIVIRINO
CPF n.º 008.401.701-57
RG n.º 4139990 SPTC-GO
COREN-GO n° 101294 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D6F55C0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 819/2021

ERRATA
Tendo em vista erro material, na publicação da Lei Municipal nº.819 de 11 de novembro de 2021, onde por erro na edição, foi publicada no DOM /AGM, edição do dia 16 de novembro de 2021, fls. 138 e 139, ano XI nº 2481 em desacordo com o projeto originário aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal, segue a publicação da lei com as devidas correções.

Bonfinópolis 19 de novembro de 2021

KELTON PINHEIRO
Prefeito

KEYLA PINHEIRO FALEIRO
Secretária Municipal De Administração

LEI Nº 819/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre alienação de bens móveis e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis, pertencente ao patrimônio do Município, por meio de Leilão Público, de acordo com o artigo 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme relação de bens constante no Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. O produto resultante da alienação será contabilizado em dotação específica constante do Orçamento Fiscal do Município.
Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo Único desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, 11 de novembro de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

ANEXO ÚNICO
Relação de bens moveis para Leilão

VEÍCULO MARCA/MODELO/COR	PLACA	ANO / MODELO	Chassi	RENAVAN
VW/VIRTUS CL AD	PRO2595	2018/2018	9BWDH5BZ9JP051384	960110
VW/GOL SPECIAL MB	ONY-7819	2015/2015	9BWAA45VAFTO96824	01042710012
VW/NOVO GOL 1.0	ONB 3153	2013/2013	9BWAA05U8DT269323	00541310399
VW/POLO SEDAN 1.6	NLR6365	2009/2009	9BWDB09N6AP009066	00164182594
PÁ MECANICA 12C/PA	TTT - 1111	2010/2010	XXXXX	XXXXX
RETOESCAVADEIRA MOTOR G4D46294	HOM 6819	2013/2013	XXXXX	XXXXXX

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:B6521B15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2021

Av Principal S/N - Centro, Buritinópolis, Goiás 24.856.569/0001-11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ANA PAULA SOARES DOURADO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2021 realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS –GOIÁS., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 1353.

Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.225.960/0001-76, estabelecida na R RUI BARBOSA, N°: SN, BAIRRO BURITI I, CEP: 73.975-000, BURITINÓPOLIS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GOIÁS, NO VALOR DE **R$. 249.347,47 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)**

Importa-se a presente licitação na importância total de **249.347,4700 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)**

PUBLIQUE-SE.

Buritinópolis, 1 de setembro de 2021

Município de Buritinópolis
(ANA PAULA SOARES DOURADO)

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C9D35636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 017/2021

TERMO PROCESSO N° 017/2021 pessoa jurídica de direito público i de Goiás, Estado de Goiás, com sede Cachoeira de Goiás – GO, inscrita no CNPJ sob o nº representada pelo seu Presidente, solteiro, Agrônomo, portador do RG 026.143.761-59, residente e domiciliado na 11, Lt. 16, Centro,Cachoeira de CONTRATANTE, e de outro lado como Silva Guimarães, brasileiro, casado no CPF nº 829.713.151-34 Palmeiras, Qd. 04, Lt. 08, Setor Barreto Martinelle, Aurilândia consta no Processo nº 017 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Administravo nº 017/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes: Contrato Administravo nº conveniência e oportunidade da Administração. acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Quarta, Subcláusula Única a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula 30/10/2021 para término da vigência contratual. S MARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO Rua 01 Qd. 13 Lt. 12 - Setor Central - Cachoeira de Goiás Tel: (64) 3676-1135 - Cep: 76.125.000 mail - camaracachoeira2009@hotmail.com TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 017 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ADMINISTRATIVO Nº 017 /2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS E GARIBALDE DA SILVA GUIMARÃES. ACÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS pessoa jurídica de direito público interno, Poder Legislativo do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, com sede na Rua 01, Qd 13, Lt 12, Setor Central, GO, inscrita no CNPJ sob o nº04.400.067/0001 representada pelo seu Presidente,Sr.MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS , portador do RG nº5218553 – SPTC-GO, e inscrito no CPF sidente e domiciliado na Praça Avelino Candido Pereira, nº. 292, Qd. Cachoeira de Goiás–GO, doravante denominada simplesmente e de outro lado como CONTRATADO, o Advogado , brasileiro, casado, portador do RG nº 3812837- DGPC 34 e inscrito na OAB/GO 24.767, residente na Rua das Palmeiras, Qd. 04, Lt. 08, Setor Barreto Martinelle, Aurilândia-GO, tendo em vista o que 017/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO , mediante as Cláusulas e condições seguintes: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigáv Contrato Administravo nº 017/2021, por acordo entre as partes e considerada conveniência e oportunidade da Administração. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Única do Contrato. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO 3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Quarta, estabelecendo a data de para término da vigência contratual. AL DE CACHOEIRA DE GOIÁS Cachoeira de Goiás - Goiás DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO 017/2021 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO /2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS E GARIBALDE DA SILVA GUIMARÃES. CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, nterno, Poder Legislativo do Município de Cachoeira na Rua 01, Qd 13, Lt 12, Setor Central, 04.400.067/0001-74; neste ato IRA DOS SANTOS, brasileiro, , e inscrito no CPF Praça Avelino Candido Pereira, nº. 292, Qd. doravante denominada simplesmente , o Advogado Garibalde da DGPC-GO, inscrito residente na Rua das tendo em vista o que e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de CISÃO ao Contrato , mediante as Cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO 1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do , por acordo entre as partes e considerada a DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula DA RESCISÃO 3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com Quarta, estabelecendo a data de ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIP PODER LEGISLATIVO Rua 01 Qd. 13 Lt. 12 Tel: (64) 3676 E-mail percepção dos valores relavos a prestação de serviços 30/10/2021. Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos Comarca de Aurilândia-GO objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro p conforme, o presente Termo foi lavrado igual teor e forma, para os seus efeitos jurídicos e reais, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam. Cachoeira de Goiás, MICHAEL GARIBALDE DA SILVA GUIMARÃES ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA TESTEMUNHAS: 1ª. _____ 2ª. _____ CPF nº. CPF nº. S MARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO Rua 01 Qd. 13 Lt. 12 - Setor Central - Cachoeira de Goiás Tel: (64) 3676-1135 - Cep: 76.125.000 mail - camaracachoeira2009@hotmail.com 4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO 4.1. Será assegurado ao CONTRATADO percepção dos valores relavos a prestação de serviços até o término do Contrato em 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO 5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO 6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da GO para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. 6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes abaixo igual teor e forma, para os seus efeitos jurídicos e reais, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam. Cachoeira de Goiás, 30 de Outubro 2021. MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS Contratante GARIBALDE DA SILVA GUIMARÃES Contratado ELIETE NATALINA DE SANTANA MIRANDA Gestora do Contrato 1ª. _____ 2ª. _____ . CPF nº. AL DE CACHOEIRA DE GOIÁS Cachoeira de Goiás - Goiás DA QUITAÇÃO o CONTRATADO o direito de é o término do Contrato em DA PUBLICAÇÃO .1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos da Lei. .1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da as dúvidas originárias da execução dos serviços or mais privilegiado que seja. .2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado pelas partes abaixo, em três vias de igual teor e forma, para os seus efeitos jurídicos e reais, na presença de duas 1ª. _____ 2ª. _____ ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIP PODER LEGISLATIVO Rua 01 Qd. 13 Lt. 12 Tel: (64) 3676 E-mail S MARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO Rua 01 Qd. 13 Lt. 12 - Setor Central - Cachoeira de Goiás Tel: (64) 3676-1135 - Cep: 76.125.000 mail - camaracachoeira2009@hotmail.com CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placard desta Câmara Municipal mediante

afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993. Em, ____ de ___ de 20 Eliete Natalina de Santana Miranda Secretária Administrativa CPF: 425.961.811 AL DE CACHOEIRA DE GOIÁS Cachoeira de Goiás - Goiás

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:A5A2AD26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
OFICIO

Ofício nº 010/2021
Cachoeira Dourada – GO, 20 de agosto de 2021.

Ao Ilmo. Sr.
Adimerson Valério Ribeiro
DD. Secretário de Controle Interno
Cachoeira Dourada – GO.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, sirvo do presente para solicitar a Vossa Senhoria que sejam disponibilizados na íntegra digitalmente (escaneados) em até 20 (vinte) dias a partir da data do presente documento, todos os processos de compra direta, realizados do 06/07/2021 em diante, para que os mesmos sejam publicados no site oficial da Prefeitura Municipal.
Tal solicitação faz necessária, para que seja dada transparência aos atos praticados pela Gestão Pública Municipal.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Original Assinado
MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Licitação de Contratos
Decreto nº 403/2021

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:B1F26C75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde FMS 007/2021, ficando aberto o cadastramento a partir da presente data, com objetivo decontratação de EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS conforme Plano de Trabalho da SES/GO. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 19 de novembro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:29B6AEB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 013/2021, em 03/12/2021 às 9h, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de limpeza, segurança desarmada, locação de banheiros químicos, tendas, mesas e cadeiras e também, locação de gerador, som e palco (conforme RIDER BANDA NOVA YORK), para atender o município no evento REVEILLON 2022. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 19 de novembro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:EDA254CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO PE 004/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 04/2021ª

Prefeitura de Campinorte, Estado de Goiás, Praça Cristovão Colombo, Centro,1° andar, CEP: 76410-00 por meio do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PE N°004/ 2021, do tipo MENOR PREÇO por item, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 16:00 horas do dia 20/11/2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:30 às 9:00 horas do dia 29/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:10 horas do dia 29/11/2021. para contratação de empresa, para Aquisição de Aquisição de UM VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO CINCO LUGARES, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV E NA PLATAFORMA + BRASIL (SICONV). PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "MENOR PREÇO ". Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte, https://bll.org.br/BLL Compras" ou pelo site eletrônico, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campinorte, 19 de novembro de 2021.

HELIO CIRIACO DA SILVA

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:664C906E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PE 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 05/2021ª
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CAMPINORTE-GO, Praça Cristovão Colombo, Centro,1° andar, CEP: 76410-00 por meio do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PE N°005/ 2021, do tipo MENOR PREÇO por item, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 16:00 horas do dia 20/11/2021.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:30 às 9:00 horas do dia 30/11/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:10 horas do dia 30/10/2021, para contratação de empresa, para Aquisição **equipamento/material permanente atenção especializada em saúde emenda parlamentar PROPOSTA: 11276.589000/1210-01.**PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "MENOR PREÇO ". Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte, https://bll.org.br/BLL Compras" ou pelo site eletrônico, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campinorte, 19 de novembro de 2021.

HELIO CIRIACO DA SILVA

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:76062B5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 30/2021

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada em locação de uma máquina do tipo TRATOR ESTEIRA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a realizar-se no dia 01.12.2021, com início às 09:00 horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; licitacaopmcb21@gmail.com Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Campos Belos-GO, 19 de novembro de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5EB0F9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 995/2021. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. "EXONERA DO CARGO DE DIRETORIA GERAL HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª Elizângela Gonçalves dos Santos Silva, portadora do CPF 881.772.461-00 que ocupa, em comissão, o cargo de **Diretoria Geral Hospitalar**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:340955E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 996/2021. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. "NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORIA GERAL HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF nº 043.526.521-05 para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretoria Geral Hospitalar**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8D582DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 994/2021. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a servidora pública municipal a Sr.ª **Daiany Machado Braga Soares**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 05/11/2021 a 04/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/11/2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C164539

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 997/2021. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Everton Ferreira e Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/08/20 a 01/08/2021, sendo que a mesma terá início dia 19/11/2021 e término em 18/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8237138B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 998/2021 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2021. "PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença à servidora pública municipal, a Srª **Eliane de Almeida Campos,** concursada que exerce

o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, pelo período de 06/11/2021 à 25/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/11/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EE0E1F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 999/2021 EM, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença à servidora pública municipal, a Srª **Kassia Aparecida Cunha Barbosa,** concursada que exerce o cargo de Farmacêutica, pelo período de 16/11/2021 à 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B51A8F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 161/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
"REVOGA O DECRETO 035/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Revoga o Decreto 035/2021 que dispõe o servidor público municipal o Sr. **Anderson Pereira Lima**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:49FEA008

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 3949/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, (CNPJ: 61.198.164/0001-60)
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 369/2021
Objeto: Prestação de serviços de seguro do veículo Toro.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.921,86 (um mil novecentos vinte um reais e oitenta seis centavos)
Recursos Orçamentários:

Ficha: 315 Dotação 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.39-102

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.Decreto 027/2021. 19 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C400F647

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 02 de dezembro de 2021 às 16:30h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2021, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR N. 1522 e contrapartida,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 18 de novembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0C35812C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 06 de dezembro de 2021 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2021, menor preço por item/hora**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TRATOR,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 19 de novembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:47A066F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA CONVITE 007-2021

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **30/11/2021 às 14:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Carta Convite do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIODICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

KARLA CAROLINA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6051A4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 042/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: ADENIR DE OLIVEIRA PINTO - ELETRICISTA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE MONOFÁSICA COM TRANSFORMADOR NO LIXÃO MUNICIPAL.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (TRINTA) dias a partir da data da assinatura.
Valor Total: R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
Dotação Orçamentária:
01.14.15.452.1599.2.027.3.3.90.39.00 – MANUT. DE PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no processo de dispensa nº 001/2020.

Goianira, 09 de novembro de 2.021.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:68D1097B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072-2021

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **02/12/2020 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção dos veículos e maquinários pertencentes à frota das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal Goianira – Goiás. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:98D1F924

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **23 de dezembro de 2021, às 09h00min horas**, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para a execução de obra de construção e qualificação viária no município de Goiatuba – GO de acordo com os contratos nº 35/2021/COF – BANCO DO BRASIL S.A. e BANCOS DEPOSITÁRIOS - 46/2021/COF – CAIXA ECONOMICA FEDERAL e processo SEI nº 17944.103923/2020-19, conforme especificações constantes no Edital, memoriais descritivos, planilhas e projetos e seus anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia no presente processo licitatório. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba/GO, 19 de novembro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:97281764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 094/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa/Inexigibilidade licitatória com vistas ao

pagamento de tarifa do CREA/GO – Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-Go e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de pagamento de tarifa do CREA/GO – Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-Go, em razão da elaboração do projeto de construção do alojamento dos motoristas, oficina e estacionamento das ambulâncias do Hospital Municipal, Dr. Henrique Santillo.
Considerando que o pagamento da tarifa do CREA/GO, referente a elaboração dos projetos elétricos, hidrossanitários, estrutural, elaboração do orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, proveniente da construção do alojamento dos motoristas, oficina e estacionamento das ambulâncias do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, haja vista que o pagamento da guia de tarifa, visa atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
E considerando ainda a disposição contida no art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação ao pagamento de tarifa junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA/GO,** CNPJ: 01.619.022/0001-05, no valor de R$ 233,94 (duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0AA6AA4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à Contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais, destinados à atender ao Laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021024974 e dá providencias**.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais, destinados à atender ao Laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021024974.
Considerando que os materiais citados no TR e imprescindível para dar continuidade ao processo de diagnóstico e tratamentos para pacientes.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.137.950/0001-62** vencedora do menor preço no valor de R$ 1.415,10 (um mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos) para Contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais, destinados à atender ao Laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021024974, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HENRIQUE SANTILLO

04.0401.10.302.0210.2502-33.90.30
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 19 de novembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:28668CED

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA*
CONTRATADA: *FERNANDA SILVA 01532908113*, inscrita no CNPJ sob nº *40.700.329/0001*-80

OBJETO: aquisição de material de enfeite natalino e contratação de prestação de serviços em decoração natalina incluindo a montagem e desmontagem de estruturas e manutenção preventiva e corretiva de todas as peças fornecidas e instaladas, destinados a manutenção dos eventos, festividades no período natalino conforme especificações no Termo de Referência**,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº 123/2006, e das normas do edital normativo da presente licitação, referente ao **CONVITE nº 010/2021,** nas quantidades especificadas, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 75.019,25 (setenta e cinco mil, dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: Início: 19 de novembro de 2021 - Término: 07 de janeiro de 2022

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R$ 75.019,25 (setenta e cinco mil, dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, será efetuado da seguinte forma: 50% a vista e o restante no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da entrega da mercadoria conforme especificações.

Goiatuba - Goiás, 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:507A77A1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2021/PREGÃO PRESENCIAL N. 0013/2021

DO OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos diversos destinados a manutenção da Iluminação Pública, tornando possível a continuidade e prestação de serviços a comunidade pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, de acordo com anexo I do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**
1)FORT COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.741.330/0001-57 estabelecida na AV. 24 DE OUTUBRO nº 3.034 QD.16 LT.04 Setor Aeroviário, Goiânia/GO.**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 680.251,75 (Seiscentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).**
2)VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.506.621/0001-75 estabelecida na RUA 40 nº 67 QD.: 30 LT.: 16/17 Setor Santos Dumont, Goiânia/GO. **VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.251,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta e um reais).**
3)CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, estabelecida na Rua MDV-29 Nº 199 - QD. 48, LT. 14, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia/GO. **VALOR TOTAL FORNECEDOR: R$ 24.202,10 (Vinte e quatro mil duzentos e dois reais e dez centavos).**

Visando a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos diversos destinados a manutenção da Iluminação Pública, tornando possível a continuidade e prestação de serviços a comunidade pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos,** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº: 13.545/2017 e das especificações do anexo I do edital, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.0013/2021 - SRP Nº: 009/2021**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
(...)
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Sr. GILBERTO BORGES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras Públicas.
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba/GO, em 18 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Contratada(S):

FORT SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ sob nº 28.741.330/0001-57

VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ sob nº 31.506.621/0001-75

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:7EF01E91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 265/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contração para **AQUISIÇÃO DE 02 PNEUS 1400-24 alta qualidade, 12 lonas – 1º linha para a manutenção da motoniveladora cartepillar 120k,** com fundamento da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação de:
- MARIA DE LOURDES RIBEIRO SANTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 17.336.120/0001-67, localizada à Praça Getúlio Vargas, 17, centro – Ipameri-GO, representada por sua proprietária o Sr. Maria de Lourdes Ribeiro Santos, brasileira, empresária, portadora do CPF: 922.375.091-15, residente e domiciliada em Ipameri, com o valor total de **R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **2021020585.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 265/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 19 de novembro de 2.021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:98884637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS torna público a realização do processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº 03, tipo empreitada preço unitário, julgamento por menor preço global, objeto é a pavimentação em TST- Tratamento Superficial Triplo, conforme projeto de engenharia, área de pavimentação de 1.541,00 m², valor orçado de R$ 298.475,50, sessão de recebimento de documentos, proposta e julgamento, às 10:00 hs dia 13/12/2021. Interessados poderão adquirir

o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO ou pelo site https://www.israelandia.go.gov.br/. Solicitação de Informações por e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou Telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 19/11/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:33250B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS torna público a realização do processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº 02, tipo empreitada preço unitário, julgamento por menor preço global, objeto é a pavimentação em blocos de concreto sextavados, conforme projeto de engenharia, área de pavimentação de 1.470,80 m², valor orçado de R$ 245.355,70, sessão de recebimento de documentos, proposta e julgamento, às 09:00 hs dia 13/12/2021. Interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO ou pelo site https://www.israelandia.go.gov.br/. Solicitação de Informações por e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou Telefone 64 3678-1305.

Israelândia-GO. 19/11/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:3BAB3653

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº135/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135-2021

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SCANNERS DE MESA, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E PLOTTERS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS, SUPRIMENTOS, COM SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES, GERENCIAMENTO DOS USUÁRIOS E LOGÍSTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU E SUAS SUBSECRETARIAS E REPARTIÇÕES.

VIGÊNCIA: 01-09-2021 A 01-09-2022

VALOR: O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 393.042,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS), SENDO PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$ 32.753,50 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: GMC ELETRONICOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 05.515.111/0001-54

RESPONSAVEL: GLAUDON SILVEIRA BAHIA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5597B243

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 009/2021
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **03 DE DEZEMBRO DE 2021**, às **09:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **novembro** do ano de **2021**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6BEC1FB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2021

PORTARIA Nº 1249/2021 LAGOA SANTA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 14 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (19) dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C50B441

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1250/2021

PORTARIA Nº. 1250/2021 LAGOA SANTA GO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder complemento de diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44,** no valor **R0$ 26,01 (vinte e seis reais e um centavo)** referente à despesa com combustível utilizado na viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** com o objetivo de abastecer o veículo Ambulância Semi UTI Mercedes Benz RCN6E74, conforme Portaria de Viagem nº 1249/2021, realizada no dia **14 de novembro de 2021**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (19) dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4934047F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2021

PORTARIA Nº 1251/2021 LAGOA SANTA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 16 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (19) dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8A179847

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2021

PORTARIA Nº 1252/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes**, no dia 16 de novembro e retorno no dia 17 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (19) dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9D235AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253/2021

PORTARIA Nº 1253/2021 LAGOA SANTA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO**

SUL-SP, a fim de transportar pacientes**, no dia 17 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (19) dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2DFF2937

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254/2021

PORTARIA Nº 1254/2021 LAGOA SANTA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 18 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro de 2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (19) dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:908D014D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 638/2021

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 638, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de produtos para escritório (Bolsa térmica, pasta pra notebook, estojo)**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **24/11/2021** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 19/11/2021.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:24E0B380

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 642/2021

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 642, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de higiene e proteção contra covid-19**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **24/11/2021** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 19/11/2021.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:235AA855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 027/2021

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contração de empresa especializada no fornecimento de mobília escolar composta de conjunto de mesa e cadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, a realizar-se no dia **02.12.2021**, com início às 09**h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 22 de novembro de 2021.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3A15AB40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **19/11/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 205/2021**, PROCESSO **Nº 1310/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **DEUMILTES VIEIRA DOS SANTOS**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS AO FALECIDO JHONATHAN GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA.**

Nazário, 19 de novembro de 2021

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Secretaria de Asssitência Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:992A02FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **16/11/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 204/2021**, PROCESSO **Nº 1578/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **CONSTANTINO E COSTA LTDA**, cujo objetivo consiste **AQUISIÇÃO DE TONERS EM MANUTENÇÃO DO FUNDO DE GESTÃO E CONTROLE DOS RECURSOS DO FUNDEB.**

Nazário, 19 de novembro de 2021

CYNTHIA GRACIELLY FIGUEREDO SIQUEIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:82C861E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **19/11/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 189/2021**, PROCESSO **Nº 1469/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **PEMAUTO AUTOMOTIVA EIRELI**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO RENAULT KANGO PLACA OMI-6014.**

Nazário, 19 de novembro de 2021

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:522C42B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6 ° Termo Aditivo: Realinhamento de Preço ao Contrato nº **025/2021**. Dispensa nº **207/2021.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Contratado (A): POSTO SUL LTDA - Me, CNPJ: 37.009.783/0001-84 Objeto: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão do aumento nos valores dos combustíveis , para manutenção do equilíbrio econômico financeiro. Fundamento: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis 16/11/2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B9F44202

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 112/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3156/2019 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2019**; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA – ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 112/2019, FIRMADO AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, CONFORME **C.I. SMS. N. 1621/2021** E **PARECER JURÍDICO N. 747/2021.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO" "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS CFTV 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA E RONDA (APOIO TÁTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, OBSERVANDO-SE AS DISCRIMINAÇÕES A SEGUIR: **(...) CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/11/2021 À 21/11/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **(...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 239.760,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS),** SENDO **R$ 79.920,00 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)** POR CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 6.660,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS); **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6A691B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5871/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 25.861,67 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.39-066-44
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.111-44;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39.117-44;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39.138-44;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.171-44;
22.09.27.813.2017.2.025.3.3.90.39.176-44;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.193-44;
22.11.20.606.2012.2.035.3.3.90.39.217-44;
22.12.15.452.2003.2.029.3.3.90.39.238-44;
22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.39.247-44;
22.12.15.453.2003.2.038.3.3.90.39.257-44;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.275-44;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39.316-44;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39.426-44;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.390-44;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.39.406-44;
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39.421-44.
Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:81D21324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/12/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de forma eventual de empresa especializada no fornecimento e instalação de sinalização semafórica com os materiais e serviços inerentes, conforme disposto neste Termo de Referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4A90696C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/12/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento **de 01 (um) Automóvel Básico** com capacidade mínima para 05 lugares, para suprir as necessidades do **CRAS**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 22 de novembro de 2021.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8FBEC706

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2021

Processo Administrativo: 11240/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DA PLACA LOGICA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de reparo da placa logica.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de reparo da placa logica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
85206	1	1	UN	REPARO DA PLACA LOGICA	380,00	380,00
						380,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 16 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7E02256F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24

O MUNICIPIO DE PORANGATU - GO torna público o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, tendo como vencedora as empresas: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI- CNPJ: 30.149.559/0001-49, Itens: 003 e 007. Total: 337.690,50; COMERCIAL D&V LTDA- CNPJ: 41.018.512/0001-62, Itens: 001,002,004,005,006, 008, 009 009, 010, 011, 012, 013,014 e 015. Total: 191.719,80. Totalizando o Valor de R$ 529.410,30(Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Trinta Centavos). A ata de Registro de Preços terá vigência até 05/11/2022 e está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA GOIAS QD 15 LT 6 7, N°: 33, CENTRO, 33/35, CEP: 76.550-000, PORANGATU - GO. Fone: (62) 33625036

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:E7FC07F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO

EDITAL DE LEILÃO
A Prefeitura Municipal de ***PORANGATU - GO***, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público, de forma ***ONLINE***, no dia **06 de dezembro de 2021, às 10:00 horas,** veículos, máquinas, equipamentos e sucatas diversas. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura ou através do site: www.leiloesbrasil.com.br. Maiores informações (62) 3250 1500 – 99679 7098

Porangatu, 12 de novembro de 2021

ONÉSIMO PEREIRA ALCANTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:01825CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: Análise Técnica de Projetos e Empreendimentos e Vistoria de Constatação Final.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 19/11/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021. **PROCESSO:** 35449/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:DA4CDBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 808/2021
PROCESSO Nº 31531/2021
PREGÃO Nº 027/2021 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Unidades móveis (veículo tipo carro de passeio) para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu/GO
VALOR TOTAL: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:88895748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 807/2021
PROCESSO Nº 31531/2021
PREGÃO Nº 027/2021 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DICASA COMERCIO DE MOTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Unidades móveis (veículos tipo motocicletas) para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu/GO
VALOR TOTAL: R$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:05409631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 810/2021
PROCESSO Nº 32517/2021
PREGÃO Nº 029/2021 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos gerador de ar medicinal e sistema de vácuo medicinal do Hospital Municipal de Porangatu/GO.
VALOR TOTAL: R$ 62.217,00 (sessenta e dois mil duzentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:6C24AB3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1344/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Elydan dos Santos Almeida Anjos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:AC481D55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1345/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 17/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Maria Januária de Macedo e Maria Lina Frederico para consultas e exames no HOCO em Formosa e no Hospital de BASE em Brasília DF. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DD34F956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1346/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), a titulo de custeio de alimentação Goiânia GO, no dia 17/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Mario Ferreira da Hora, para tratamento especializado no Hospital Coração de Jesus consultas e exames no Hospital em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A920F4D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1347/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e Oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital), a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 10/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente,(Lista em anexa), para consulta e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C2029A57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1348/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Rúbia Rodrigues da Silva, CPF. 929.620.251-53,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no SAMU, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.
I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, RN de Maria Gomes dos Anjos, para tratamento especializado no hospital Maternidade Santa Barbara em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:67DDCDDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1349/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Ricardo Castro Silva, CPF. 917.518.101-00** ocupante do cargo de Condutor Socorrista, com lotação no SAMU, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, RN de Maria Gomes dos Anjos, para tratamento especializado no Hospital Santa Barbara em Goiânia GO. Placa do veículo: USA PRX 8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:5E243396

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1350/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 11/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Carolina Soares da Paz, para tratamento especializado no Hospital Nossa Senhora de Lourdes em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:74C46096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1351/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Sarah de Morais Eckert, CPF. 037.178.931-14** ocupante do cargo de enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 04/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Carla Poliany Barbosa da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2148F201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1352/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 15/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Claudia Nunes Martins, para tratamento especializado no Hospital Maternidade Célia Câmara em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:44829618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1353/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Edina Oliveira Santos, CPF.:021.736.911-12** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 15/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Alcides Mendes da Silva, para tratamento especializado no Hospital CRER em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A6538D82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1354/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Aparecida Bispo Vieira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DCAE0952

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1355/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo, CPF. 037.717.491-23** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Mario Ferreira da Hora, para tratamento especializado no Hospital Coração de Jesus em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 19 do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0C6DB12F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1356/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Jeanne Vieira de Jesus, CPF.:044.006.371-07** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO no dia 15/11/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Eduardo José da Silva, para tratamento especializado no Hospital Estadual de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Novembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7B5A73DF

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA 2° ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2021

Processo de Termo de Contratação Nº. 18209/2021

PROCESSO	2°ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 49
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADAS	*7 F TRANSPORTES EIRELI CNPJ

	41.348.930/0001-18
OBJETO	**Registro de preços, para locação de veículos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Objetivando o Registro de preços dos bens relacionados no anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 025/2021, aplicando–se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e de mais normas regulamentares aplicáveis a espécie
VALOR GLOBAL	R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA	18/11/2021 a 18/11/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM;** **THIAGO PIRES DE MOURA.**
DATA DE ASSINATURA	18 de novembro de 2021

Posse/Go, 18 de novembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F4DDA773

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº074/2021

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial SRP 074/2021; **Data e Horário:** 02/12/2021 ás 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Equipamento – UPS com o banco de baterias, para prover o data center da Prefeitura Municipal de Posse - GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 19 de Novembro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6AF8337D

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2021

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial SRP 075/2021; **Data e Horário:** 03/12/2021 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas; **Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para o Executivo, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento e Turismo no Município de Posse - GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 19 de Novembro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7734BD4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO DE PREÇO

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 25.107.517/0001-05, com sede nesta cidade, Santa Fé de Goiás - Goiás, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Edimilson Alves dos Santos, e a empresa **AUTO POSTO VERTENTE LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o º 06.241.370/0001-05, neste ato por seu representante legal, na forma de seu contrato social, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com o constante na ata de registro de preços, celebram este aditivo a ata de registro de preços nº 002/2021, referente ao pregão presencial nº 003/2021, de acordo com as cláusulas abaixo delineadas:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de valor da ata de registro de preços nº 002/2021 referente ao pregão presencial nº 003/2021, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços, com base na documentação apresentada pela empresa licitante vencedora, referente aos itens abaixo:

ITEM	PREÇO REGISTRADO	PERCENTUAL DE ADITIVO	**PREÇO FINAL**
1 – DIESEL COMUM S-500	**R$ 4,75**	+ 30,21%	**R$ 6,19**
2 – DIESEL S-10	**R$ 4,85**	+ 30,21%	**R$ 6,32**
3 – GASOLINA	**R$ 6,15**	+ 20,61%	**R$ 7,42**
4- ETANOL	**R$ 4,65**	+ 25,68%	**R$ 5,84**

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços referente ao pregão presencial nº 003/2021.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo, o qual possui vigência a partir do pedido da empresa, ou seja, a partir de 01/11/2021.

Jussara/GO, em 19 de novembro de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____
06.241.370/0001-05 - AUTO POSTO VERTENTE LTDA

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FB3F9EEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	086/2021 – Pregão Presencial n° 066/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE RAIO X, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 0716/2020 POR MEIO DO PROCESSO 202000010005810, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global:	R$ 115.000,00
Prazo de Vigência:	17/11/2021 até 31/12/2021
Dotação ORÇAMENTARIA:	07.0701.10.12201037.1030 – 4.4.90.52
Data da assinatura:	17/11/2021

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 19 de novembro de 2021.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E1432788

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.747/21

DECRETO Nº 2.747/21 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a vacância de cargo em comissão por motivo de óbito que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2021 4 00079 024 0015072 37, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, pelo falecimento da servidora Srª. **EDILEUZA CARDOSO DA ROCHA LIMA**, ocorrido no dia 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5167F93F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.748/21

DECRETO Nº 2.748/21 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo por motivo de óbito que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 028126 01 55 2021 4 00225 164 0078556 36, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-IV, pelo falecimento da servidora Srª. **CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA**, ocorrido no dia 02 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:825A449D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.746/21

DECRETO Nº 2.746/21 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUIZ FABIO BATISTA MARGARIDA**, cargo em comissão de Chefe de Apoio ao Conselho de Previdência e ao Comitê de Investimentos, DAI-1, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Trindade – TRINDADE-PREV, a partir de 12/11/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CD071EE2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.749/21

DECRETO Nº 2.749/21 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JORGE DE SOUSA MILHOMEM FILHO**, cargo em comissão de Secretário do Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Agricultura e Abastecimento, DAI-1, lotado na Agência Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 17/11/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7A7C3866

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.750/21

DECRETO Nº 2.750/21 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JORGE DE SOUSA MILHOMEM FILHO,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Gestão do Cemitério, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18/11/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1DE266BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2018
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**STERICLYE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total:	**R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/09/2021 à 01/09/2022
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.122.1037.2038 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	24/08/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1F404763

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE VALOR Nº 231/2021

RATIFICAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO, a justificativa realizada pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
CONSIDERANDO, que a empresa atende amplamente todas as necessidades, pois possui o que foi solicitado.
RESOLVE:
RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO de nº 231/2021,** nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação de empresa para locação e prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura da FEGOBEL junto às partes:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DA FEGOBEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO, COM FUNDAMENTAÇÃO DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
CONTRATADO: CNL EVENTOS E LOCACOES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 24.509.647/0001-01
VALOR GLOBAL: R$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Que seja dado a publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral.

Trindade, 19 de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E63D7697

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO,** através da **SECRETARIA DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO,** torna público o interesse em **ADQUIRIR 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (MODELO L5190)**, aquisição por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 62-3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: **compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br**, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 19 de novembro de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A69376F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2266/ 2021, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BEBEDOUROS DOS PROGRAMAS SOCIAIS,** firmado em 12 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 12 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C0FC8853

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3338/2021, para **AQUISIÇÃO FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES EM**

TRATAMENTOS DE SAÚDE, QUE POSSUEM MANDADO JUDICIAL, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO 2021, firmado em 18 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7E75E844

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6110/ 2021, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHAS, REMOVER E INSTALAR LACRE DE COMBUSTÍVEL, SERVIÇOS DE BOIA, SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇOS E AUXILIAR DO PITMAN, SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO MESTRE DE FREIO, ALINHAMENTO E REPARO DIVERSOS EM VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 11 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C57EE971

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6111/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 11 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AB39F211

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6114/ 2021, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPAROS ELETRICOS NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO PRP-7338 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 11 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:21966E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6208/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO MECÂNICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MOTOCICLETA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 18 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 18 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6CA0C5C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 445/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para realização de obra de assentamento de guia (meio-fio) e construção de sarjetas de concreto usinado, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.485.060/0001-29, endereço Rua 10-A, Japão, S/N, Quadra 01, Lote 07, Sala 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 9.100,00** (nove mil e cem reais), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:76E7A8E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°34/2021-PREF

MINUTA DO CONTRATO N°. 34/2021

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA EXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVENIOS LTDA. CNPJ: 26.495.318/0001-84

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ (MF) nº 24.859.316/0001-00, representado pelo, Sr. Prefeito**. EDY CARLOS GONLAVES**, brasileiro, solteiro, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EXITO ASESSORIA E GESTÃO EM CONVENIOS LTDA-ME, CNPJ: 26.495.315/0001-84 Rua 05, S/N, Qd 08, lote 02, Sala 01, Setor Central, Paranaiguara-Goiás-CEP:75.880-000, sendo Valor de R$ 6.600,00 (seis mil e Seiscentos reais), Email:** exitoconvenios@hotmail.com TELEFONE: (64) 98451-0063, neste ato representado pelo proprietário o senhor **RICARDO ARANTES COSTA VALADÃO**, portador do RG nº 8.533.262 e inscrito no CPF nº. 005.956.691-40, residente e domiciliado na Rua 05, s/n, Quadra 08, Lote 02, CEP: 75.880-000 Paranaiguara-Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 113/2021, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em Gestão Pública de Convênios para atender a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, no âmbito da captação de recursos Federais e Estaduais, celebração de convênios e/ou contratos de repasse alimentando as plataformas existentes para esse fim.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação é Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em Gestão Pública de Convênios para atender a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, no âmbito da captação de recursos Federais e Estaduais, celebração de convênios e/ou contratos de repasse alimentando as plataformas existentes para esse fim.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).**

3.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

3.4 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência até 31 de Dezembro de 2021 e após **a conclusão dos serviços prestados**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0050	10.06 Sec. Mun. de Finanças e Palnejamento	04.123.0054.2.055 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento	3.3.90.39.00-100 Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 6.600,00

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do **CONTRATADO:**

6.1.1 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.2 – Prestar os serviços em de imediato após solicitação dos serviços;
6.1.3 – Fornecer os serviços dentro das restritas regras existentes no TR;
6.1.4 - Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
6.1.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa na prestação dos serviços;
6.1.6 – A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá interromper os serviços.

6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da

CONTRATANTE:

6.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
6.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;
6.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
6.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
6.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;
6.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
6.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
advertência; multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **Sr.ª EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA**.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos site oficial do município conforme costume.

12.0 **– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO**

12.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, 06 de Outubro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXITO ASESSORIA E GESTÃO EM CONVENIOS LTDA-ME,
CNPJ: 26.495.315/0001-84

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:

Assinatura:_____
Nome:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DCE28F13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 784/2021

ERRATA
Tendo em vista erro material, na publicação da Lei Municipal nº.784 de 04 de março de 2021, onde por erro na edição, foi publicada no DOM / AGM, edição do dia 10 de março de 2021, fls. 13, ano X nº 2309 em desacordo com o projeto originário aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Executivo Municipal, segue a publicação da lei com as devidas correções.

Bonfinópolis 19 de novembro de 2021

KELTON PINHEIRO
Prefeito

KEYLA PINHEIRO FALEIRO
Secretária Municipal De Administração

LEI Nº 784/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021.
"Dispõe sobre alienação de bens móveis e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a alienar bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, por meio de Leilão Público, de acordo com o artigo 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme relação de bens constantes no Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. O produto resultante da alienação será contabilizado em dotação especifica constante do Orçamento Fiscal de cada Poder.
Parágrafo único. O produto resultante da alienação será contabilizado em dotação específica constante do Orçamento Fiscal do Município.
Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo Único desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, aos 04 dias do mês de Março de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

ANEXO ÚNICO
Relação de bens moveis para Leilão

VEÍCULO MARCA/MODELO/COR	PLACA	ANO / MODELO	Chassi	RENAVAN
Fiat Uno Mille Fire Flex, Cor: Azul	NFP 5835	2005/2006	9BD15802764744011	00863136877
CAMINHONETE GM/ CHEVROLET A10 , Cor: Branca	KCN 5157	1984/1984	9BG5148NFEC015559	00111418658
I/Kia Carens CRDI 16V Diesel Cor: Cinza	PRR 7686	2008/2008	KNAFO524387190337	01166679079
I/M. BENZ 312D SPRINTER M PAS/MICROONIBUS, Cor: Branca	KEG 9724	2000/2001	8AC6903411A548534	00756074649
Motoniveladora HWB Serie 2316, Cor: Amarela	xxx	1981	70D00261	XXXXX
Ford Fiesta Flex – Cor: Prata	API 4546	2007/2008	9BFZF19A788188572	00939485885
VW Gol Special, Cor: Cinza	AID 2784	1998	9BWZZZ377WP601135	00708317480
CAMINHONETE/ FIAT/STRADA FIRE FLEX Cor: Prata	DQI 6867	2005/2006	9BD27801a62474387	00858744082

ESP/CAMINHONETE/AMBULANC FIAT/FIORINO RONTA AMB	KEN 6251	2001/2002	9BD25542428714509	773405895
I/GM CLASSIC LIFE , FLEX, Cor: Preta	IPI 4579	2008	8AGSA19909T133066	00112175244
Volkswagem Gol 16V Cor: Cinza	KDN 3061	1998/1999	9BWZZZ373WT156327	00707316618

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:962D5E0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021 – BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021	Processo nº **4878/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa de locação de casa de reabilitação para internação, tratamento, hospedagem de paciente com dependência química (usuário de drogas ilícitas) e alcoólatra, sendo a internação voluntária pela Lei nº 13.840 de 5 de Junho de 2019, pelo período de 06 (seis) meses. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, devera contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro, assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **R.D.S.B**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde **0333.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 19 de Novembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	19/11/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 19 de Novembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FEC652E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021 – WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172 – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021	Processo nº **4451/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Buriti Alegre, SN, Qd.80 A, Lote 08, Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 13.634.081/0001-23.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação para prestação de serviços de **Propaganda Volante**, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre, **Locação e Montagem de som** e **Locução para cerimoniais e eventos** a serem realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando assim atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre, as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público.
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 - Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Saúde** 2021 - **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica** 2021 - **0353** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 114 – Receitas de Impostos e de Sistema Único de Saúde – SUS

	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.304 - Vigilância Sanitária 06.01.10.304.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.304.1038.2.131 – **Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde** 2021 - **0372** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 – Receitas de Impostos e de Sistema Único de Saúde – SUS
Valor do contrato	**R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Receitas de Impostos e de Sistema Único de Saúde – SUS
Data da assinatura	18/11/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 18 de Novembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FD867F98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REALIZAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2021

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

As 09:00 horas, do dia 19 de novembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto n.º 406/2021, de 06 de julho de 2021, licitantes participantes e o vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva, com vistas a proceder com o julgamento das inscrições protocoladas para credenciamento de prestadores de serviços da área de saúde, **que iniciou-se no dia 11 de novembro de 2021**.

Após a conferência de todos os envelopes protocolados e análise da documentação de todos os candidatos interessados, a Comissão de Licitação divulga o resultado preliminar, da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS		
ORDEM	**CANDIDATO**	**HABILITAÇÃO**
1º	ROVER E ROSA LTDA ME	**HABILITADO CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2021**
2º	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DOM VELOSO EIRELI ME	**DESABILITADO CONFORME ART. 7 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.** 7 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO: 7.1 – Para o credenciamento das empresas serão exigidos os seguintes documentos: a) Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município sede da empresa; b) Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo Município sede da empresa c) Ata de fundação e Estatuto, devidamente registrados; **D) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES EM VIGOR, OU O ÚLTIMO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DOS SEUS ADMINISTRADORES**; e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; g) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais; h) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; i) Certidão de Regularidade do FGTS; j) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais; k) Certidão Negativa de Falência e Concordata com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação dos documentos; l) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União; NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, SÓ APRESENTOU ALTERAÇAO CONTRATUAL SEM CONSOLIDAÇÃO.

Não havendo mais nada para ser registrado o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a reunião, fazendo lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da CPL, licitantes presentes e autoridades municipais.

Original Assinado	**Original Assinado**	**Original Assinado**
MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR	**MARIA VANI PEREIRA**	**LÚCIA MARIA SOUZA**
PRESIDENTE DA CPL	**MEMBRO**	**MEMBRO**
Original Assinado	**Original Assinado**	**Recusou Assinar**
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DOM VELOSO EIRELI ME	**ROVER E ROSA LTDA ME**	**GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA** **VEREADOR**

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:D8B08362

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1207/2021

DECRETO N.º 1207/2021 LAGOA SANTA-GO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS DE SERVIDORES E SECRETÁRIOS E CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores a seguir relacionados, para as diárias dos Servidores que se deslocarem do município, a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

LOCALIDADES: VALOR DIÁRIAS:

1.1 – ITARUMÃ-GO, CAÇU-GO, APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CACHOEIRA ALTA-GO, PARANAIGUARA-GO, SÃO SIMÃO-GO, APORÉ-GO, CASSILÂNDIA-MS, PARANAIBA-MS E APARECIDA DO TABOADO-MS SERRANÓPOLIS-GO, CHAPADÃO DO CÉU-GO, JATAÍ-GO, QUIRINÓPOLIS-GO, RIO VERDE-GO, CHAPADÃO DO SUL-MS, COSTA RICA-MS, TRÊS LAGOAS-MS, SANTA FÉ DO SUL-SP, JALES-SP, FERNANDÓPOLIS-SP, VOTUPORANGA-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ATÉ 300 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.1.1 – Refeição ..... R$ 60,00
1.1.2 – Hospedagem..... R$ 200,00

1.2 – GOIÂNIA-GO, CAMPO GRANDE-MS, ARAÇATUBA-SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CATANDUVA-SP, BARRETOS-SP, UBERLÂNDIA-MG E UBERABA-MG, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 300 E 500 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.2.1 – Refeição ..... R$ 70,00
1.2.2 – Hospedagem..... R$ 250,00
1.2.3 – Combustível veículo de passeio..... R$ 300,00
1.2.4 – Combustível veículo Van e Caminhão..... R$ 350,00

1.3 – BRASÍLIA-DF, RIBEIRÃO PRETO-SP, CAMPINAS-SP E SÃO PAULO-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ACIMA DE 500 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.3.1 – Refeição ..... R$ 100,00
1.3.2 – Hospedagem..... R$ 400,00
1.3.3 – Combustível ..... R$ 400,00
1.3.4 – Combustível veículo Van e Caminhão..... R$ 450,00

Art. 2º. Ficam fixados os valores a seguir relacionados, para as diárias dos **SECRETÁRIOS** e **CHEFE DE GABINETE,** quando se deslocarem do Município, a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

LOCALIDADES: VALOR DIÁRIAS:

1.1 – ITARUMÂ-GO, CAÇU-GO, APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CACHOEIRA ALTA-GO, PARANAIGUARA-GO, SÃO SIMÃO-GO, APORÉ-GO, CASSILÂNDIA-MS, PARANAIBA-MS E APARECIDA DO TABOADO-MS, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ATÉ 150 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.
1.1.1 – Alimentação ..... R$ 60,00
1.1.2 – Hospedagem ..... R$ 200,00

1.2 – SERRANÓPOLIS-GO, CHAPADÃO DO CÉU-GO, JATAÍ-GO, QUIRINÓPOLIS-GO, RIO VERDE-GO, CHAPADÃO DO SUL-MS, COSTA RICA-MS, TRÊS LAGOAS-MS, SANTA FÉ DO SUL-SP, JALES-SP, FERNANDÓPOLIS-SP, VOTUPORANGA-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 150 E 300 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.2.1 – Alimentação ..... R$ 100,00
1.2.2 – Hospedagem ..... R$ 200,00

1.3 – GOIÂNIA-GO, CAMPO GRANDE-MS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, BARRETOS-SP, UBERABA-MG, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 300 E 500 QUILOMETROS.

1.3.1 – Alimentação ..... R$ 100,00
1.3.2 – Hospedagem ..... R$ 250,00

1.4 – BRASÍLIA-DF, E SÃO PAULO-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ACIMA DE 500 QUILOMETROS.

1.4.1 – Alimentação ..... R$ 200,00
1.4.2 – Hospedagem..... R$ 400,00

Art. 3º. Os valores das despesas realizadas em viagens regulamentadas pelo presente Decreto poderão ser adiantados ou objeto de pagamento após o retorno, ***devendo o servidor, secretário ou chefe de gabinete prestar contas dos gastos realizados (HOSPEDAGEM E COMBUSTÍVEL), através de Notas Fiscais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.***

§1º. Não sendo comprovado o gasto total da verba destinada para aquela despesa específica, o remanescente deverá ser ressarcido aos cofres públicos, imediatamente, em caso de adiantamento.

§2º. Em caso de reembolso das despesas realizadas, serão considerados os valores constantes das Notas Fiscais, observado os limites previstos **artigos 1º e 2º** do presente Decreto.

§3º. Caso não venha a prestar contas dos gastos realizados, o Servidor, Secretário e Chefe de Gabinete, estará proibido de realizar novas viagens e receber novas diárias até que preste as contas em aberto.

§4º. Estando demonstrado que a verba foi insuficiente para os ***gastos com combustíveis apenas***, o excedente será objeto de um complemento de diária, a ser expedido logo após a prestação de contas.

Art. 5º. Fica estabelecido que as viagens realizadas para localidades que não estejam relacionadas neste Decreto serão equiparadas aos itens constantes dos artigos **1º** e **2º**, aplicando a quilometragem de cada localidade como critério para este enquadramento.

Art. 6º. Para as viagens aqui previstas os motoristas designados ficam incumbidos de previamente completarem os tanques respectivos, às expensas do Município, sendo que os abastecimentos e os pedágios em trânsito serão devidamente comprados.

Art. 7º. Os Servidores, Secretários e Chefe de Gabinete quando em viagem ***devem preencher o relatório de viagem (anexo único), e ainda, solicitar declaração de comparecimento aos órgãos públicos visitados, os quais deverão ser anexados à Portaria de referência.***

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1195/2021 de 14 de setembro de 2021 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19.11.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.207/2021

RELATÓRIO DE VIAGEM										
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR										
Nome:										
Cargo:				**Lotação/ Exercício:**						
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO										
IDA:										
Percurso:										
Data de Saída:				**Data de Chegada:**						
VOLTA:										
Percurso:										
Data de Saída:				**Data de Chegada:**						
COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (CASO APLICÁVEL)										
	Certificado e/ou Declaração			**Bilhetes de Embarque**		**Lista de Presença**		**Ata**		**Outros**
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM										
Objetivo da Viagem										
Data	**Atividades desenvolvidas**									
Data: _____/_____/_____										
_____ Nome/Matrícula do Servidor										
SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS										
Nome do Servidor:				**Data de recebimento do relatório:**						

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6C79229

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2021

Processo Administrativo: 11238/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM NOBREAK".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e reparo em nobreak.

CONSIDERANDO que a empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de manutenção e reparo em nobreak, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 06.049.744/0001-87						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
51683	1	1	UN	BATERIA 12V	99,00	99,00
						99,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TECNO COM INFORMATICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.049.744/0001-87, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 99,00 (Noventa e nove reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 16 de Novembro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:48EC6378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2021

Processo administrativo: 11237/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de combustível.

CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de combustível, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO AUTO POSTO RIO PRETO LTDA CNPJ: 02.574.929/0001-50						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65392	1	26,59	LT	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	7,37	196,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						196,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.574.929/0001-50**., nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de novembro 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5A123FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2021

Processo administrativo: 11236/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de combustível.

CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de combustível, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO AUTO POSTO RIO PRETO LTDA CNPJ: 02.574.929/0001-50						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65392	1	38,35	LT	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	7,17	274,99
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						274,99

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.574.929/0001-50**., nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 274,99 (Duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de novembro 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:03B75325

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2021

Processo administrativo: 11235/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada para aquisição de combustível.

CONSIDERANDO que a empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para aquisição de combustível, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO AUTO POSTO RIO PRETO LTDA CNPJ: 02.574.929/0001-50						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65392	1	31,31	LT	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	6,77	212,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						212,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO POSTO RIO PRETO LTDA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.574.929/0001-50**., nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 212,00 (Duzentos e doze reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de novembro 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B6C347F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 086/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 086/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO SEMIPESADO COM CARROCEIRA DE MADEIRA, GAIOLA DE GRADE REMOVÍVEL COM 2 METROS DE ALTURA COMPATÍVEL COM A CARROCERIA DO CAMINHÃO, INCLUINDO MOTORISTA (A CARGO DA CONTRATADA O OPERADOR E A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO), PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROJETO DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL".

A Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)**, A Sr.ª **DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que, a empresa **MARCO AURELIO SILVA ARAUJO 82531986120**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.951.933/0001-77**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12.305/2010, Projeto técnico de coleta seletiva aprovada no Conselho Municipal de Meio Ambiente e agora mais recentemente pela Lei do Novo Marco do Saneamento Básico no país, o município de Piranhas vem trabalhando planejadamente na luta para encerramento do lixão existente e consequente destinação e tratamento adequados para os resíduos sólidos do município, assim como pela implantação da coleta seletiva municipal, tão importante quanto o encerramento do lixão e destinação dos rejeitos para um aterro sanitário adequado, seja público ou privado.
Está em desenvolvimento por essa secretaria a implantação de Eco pontos e PEV's e também o Plano de Encerramento do Lixão: entre eles o Plano de Recuperação da Área Degradada, assim como cobra a legislação ambiental em vigor, para que seja encaminhado e aprovado pela SEMAD.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE UM**

CAMINHÃO TIPO SEMIPESADO COM CARROCEIRA DE MADEIRA, GAIOLA DE GRADE REMOVÍVEL COM 2 METROS DE ALTURA COMPATÍVEL COM A CARROCERIA DO CAMINHÃO, INCLUINDO MOTORISTA (A CARGO DA CONTRATADA O OPERADOR E A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO), PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROJETO DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL. com a empresa: **MARCO AURELIO SILVA ARAUJO 82531986120**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.951.933/0001-77**, até 31 de dezembro de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO SEMIPESADO COM CARROCEIRA DE MADEIRA, GAIOLA DE GRADE REMOVÍVEL COM 2 METROS DE ALTURA COMPATÍVEL COM A CARROCERIA DO CAMINHÃO, INCLUINDO MOTORISTA (A CARGO DA CONTRATADA O OPERADOR E A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO), PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROJETO DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **MARCO AURELIO SILVA ARAUJO 82531986120**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.951.933/0001-77,** sede na Rua: Álvaro Antônio de Amorim, nº 645, Centro, Município de Piranhas - GO, Cep: 76.230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
MARCO AURELIO SILVA ARAUJO 82531986120				**R$ 19.500,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	03	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO SEMIPESADO COM CARROCEIRA DE MADEIRA, GAIOLA DE GRADE REMOVÍVEL COM 2 METROS DE ALTURA COMPATÍVEL COM A CARROCERIA DO CAMINHÃO, INCLUINDO MOTORISTA (A CARGO DA CONTRATADA O OPERADOR E A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO), PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROJETO DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL**,	R$ 6.500,00	R$ 19.500,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 20 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DILVANEIDE SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FD396940

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 331/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 331/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 086/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)**
Contratado:	**MARCO AURELIO SILVA ARAUJO 82531986120**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.951.933/0001-77**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO SEMIPESADO COM CARROCEIRA DE MADEIRA, GAIOLA DE GRADE REMOVÍVEL COM 2 METROS DE ALTURA COMPATÍVEL COM A CARROCERIA DO CAMINHÃO, INCLUINDO MOTORISTA (A CARGO DA CONTRATADA O OPERADOR E A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO), PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PROJETO DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL**
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação:	41.22.18.122.1894.2.099-3.3.90.36.00 Ficha: 0566 Fonte: 100
Data da assinatura:	21/10/2021
Prazo de vigência:	21/10/2021 a 31/12/2021

Piranhas, 21 de outubro de 2021.

DILVANEIDE SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:83DC4050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, CEP: 75388-412, Trindade – GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, designada pelo Decreto nº 2.716/2021, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de pessoal por Prazo Determinado, Edital n.º 004/2021, Autos nº 2021018415, Professor, Professor Substituto, Professor de Educação Física, Motorista de Veículos Leves e Motoristas de Veículos Pesados conforme descrição de cargos e quantitativo de vagas previstos no ANEXO II deste edital, regido pelos artigos 61 a 73 da Lei Complementar nº 50/2021, Lei nº 556/1991, Lei nº 2026/2020, Lei nº 2027/2020 e Lei nº 2054/2021, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a Instrução Normativa nº 015/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omisso, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizada pela Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:
Divulgação do edital;
Inscrição dos interessados;
Análise das documentações e dos currículos;
Resultado Preliminar;
Prazo recursal do resultado Preliminar;
Resultado final;
Homologação;
Início dos contratos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no **período de 24/11/2021 até as 23hs59min do dia 30/11/2021** exclusivamente por meio do preenchimento do formulário no endereço eletrônico, https://forms.gle/7KYhkpbdqp6UhJQD9, acompanhado da ficha de inscrição, declarações e toda documentação digitalizada em formato PDF.

Maiores informações serão fornecidas pelo **Canal da Ouvidoria no site da Prefeitura Municipal *(www.trindade.go.gov.br),* Ícone:** Solicitações ou pelo e-mail: **seletivoeducacao@trindade.go.gov.br ou** pelo telefone: (**62) 3506- 7000**.

No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido;
É vedada a inscrição para mais de um cargo ou proceder quaisquer alterações posteriores;
Havendo duplicidade de inscrições, será considerada a recebida por último;
Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas;
Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso de aceitar as condições ora estabelecidas neste edital;
As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições ora exigidas, ou apresentá-las de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelados, e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
Cumprir as determinações do presente edital;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
Não ser servidor efetivo do Município de Trindade;
Não ser servidor investido em cargo comissionado no Município de Trindade, exceto se optar pela exoneração;
Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta, da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal;
Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter sido aposentado por invalidez.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição conforme ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas, digitalizada em arquivo PDF;

Deverá ser anexado juntamente com o descritivo do item 4.1. as seguintes **DOCUMENTAÇÕES:**

Currículo vitae (ANEXO IV), acompanhado das seguintes documentações, para fins de comprovação:
Cópia da Carteira de Identidade do Registro Geral, Carteira Nacioal de Habilitação ou Carteira Profissional expedida pelo Conselho de Classe correspondente;

Comprovante de regularidade de situação cadastral do CPF;
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do histórico escolar ou da certidão de conclusão de curso ou declaração escolar (para fins de comprovação de escolaridade);
Cópia da Carteira de Trabalho ou declaração original emitida por pessoa pública ou privada (para fins de comprovação de experiência profissional) (ANEXO VI);

Cópia de certificados, diplomas e títulos (para fins de comprovação de cursos realizados);
Laudo médico comprobatório, para os que se declararem portadores de necessidades especiais.

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

O candidato classificado dentro do número de vagas deverá apresentar os seguintes documentos para assinatura do contrato, no prazo do calendário do Anexo I:
Cópia da Identidade do Registro Geral;
Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino);
Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal de Trindade – GO ou pelo link:
http://trindade.coretecnologia.net.br/sig/app.html#servicosonline/debito-contribuinte
Certidão negativa Cível e Criminal, de Primeiro Grau da Justiça Estadual do domicílio do candidato disponível no site: https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes;
Certidão negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
Comprovante da Consulta Qualificação Cadastral Esocial pelo link:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml
01 (uma) foto tamanho 3x4 cm, recente;
Declaração atestando se exerce ou não, cargo ou emprego público (ANEXO VII);
Laudo médico da Junta Oficial do Município, atestando a aptidão para a atividade.
Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário e envio da documentação exigida, sob pena de eliminação.
O não envio dos documentos exigidos nos itens 4.2. e 4.3., ou seu não preenchimento na forma descrita neste Edital, implica a eliminação automática do candidato;
Em relação aos documentos exigidos, não serão aceitos documentos anteriormente protocolados.
Uma vez enviada a documentação, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
Em casos de recursos, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados apresentados no período de entrega dos títulos.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

DAS VAGAS

5.1 Os cargos, requisitos básicos, jornada de trabalho, número de vagas e salário base, estão descritos no ANEXO II;

6. **DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.
6.3. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
6.4. Conforme o disposto no item 4.1, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
6.5. De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
6.6. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
6.7. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
6.8. O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.
6.9. O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IX deste edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, junto aos demais documentos.
6.10. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.
6.11. Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, será eliminado.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de contratação. A Prefeitura Municipal de Trindade reserva-se no direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço.
As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício do ano de 2022, conforme necessidade, oportunidade e conveniência de cada área, mediante atestado de existência de saldo orçamentário e financeiro do Órgão requisitante ou da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal da Educação;
As pessoas com deficiência, que no momento da inscrição declarem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas no percentual de 5% (cinco por cento), desde que a deficiência declarada seja compatível com o exercício da função optada pelo candidato.
As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais serão utilizadas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação;
Quando da apresentação dos documentos no ato da inscrição, o portador de necessidades especiais deverá juntar relatório médico detalhado, expedido por medico credenciado do SUS, dentro dos últimos (30) trinta dias, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, na falta do relatório médico, o candidato será eliminado do processo seletivo por prestação de informação não comprovada.

DA CLASSIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliará e contemplará a análise de currículo e a experiência profissional, sendo considerados classificados os inscritos que atenderem plenamente as exigências deste edital;
A ordem dos candidatos classificados será divulgada em duas listas em ordem decrescente conforme a pontuação, contendo em uma lista todos os candidatos de ampla concorrência e os referidos cargos, e outra lista com todos os candidatos portadores de necessidade espécies e os referidos cargos;
A seleção e pontuação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim e constituirá de:

Experiência Profissional – a pontuação que será atribuída nessa fase é de **05 (cinco) pontos** cumulativamente **a cada ano completo de experiência comprovada**, **limitada a 70 (setenta) pontos. Não serão contabilizados períodos de meses ou dias**;
Cursos de Aperfeiçoamento – a pontuação que será atribuída nessa fase é de **10 (dez) pontos** cumulativamente a cada curso com **duração de no mínimo 10 (dez) horas**, **limitada a 30 (trinta) pontos**. Não serão pontuados cursos previstos como requisito do cargo, conforme ANEXO II deste Edital;
O resultado da pontuação será aferido pela soma dos pontos obtidos nas letras "a" e "b" do item 8.3;
Caso o candidato obtenha nota 0 (zero) em alguma das letras "a" ou "b" do item 8.3, o candidato será considerado inapto para o processo seletivo.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final terá preferência, nesta ordem, o candidato que:
Maior pontuação na letra "b" do item 8.3;
Maior escolaridade;
Tiver a maior idade;
Persistindo o empate, será realizado um sorteio com a presença dos candidatos.

DOS RESULTADOS

O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site (http://www.trindade.go.gov.br), até a data prevista no Anexo I (cronograma);
O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Trindade – GO, e no site (www.trindade.go.gov.br), até a data prevista no Anexo I (cronograma);

DOS RECURSOS

Caberá recurso contra a decisão da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme ANEXO I (cronograma), para a Secretaria Municipal de Educação, que decidirá em decisão irrecorrível;
Serão admitidos recursos relativos à análise do currículo, desde que devidamente fundamentado;
O recurso deverá observar os seguintes requisitos:
Ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
Ser digitado e devidamente fundamentado (ANEXO VIII);
Ser assinado pelo recorrente.
O recurso deverá ser encaminhado por meio eletrônico no *email* seletivoeducacao@trindade.go.gov.br até o dia 06/01/2022 às 23hs59min do prazo final;
Os Recursos interpostos fora de prazo não serão analisados no mérito;
A decisão que julgar os recursos será definitiva no âmbito administrativo e serão publicadas nos termos deste edital.
O envio de todos os documentos exigidos por este Edital é de inteira responsabilidade do candidato, portanto, não caberá recurso caso falte algum anexo no ato da inscrição**,** sendo de caráter eliminatório;

DA CONTRATAÇÃO

A Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é regida pelos artigos 67 a 73 da Lei Complementar nº 50/2021, dá direito a férias, 13º salário e ao terço de férias, dentre outros direitos de natureza trabalhista ou do servidor efetivo, recebendo seus proventos pelos dias trabalhados durante o mês e dar-se-á com a assinatura do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, firmado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e o CONTRATADO;
A contratação não implicará em vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE TRINDADE, sob nenhuma hipótese;
O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social;
O local de prestação de serviços dos contratados será no órgão requisitante da contratação, indicado pela Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão;
Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o contrato.

DO PRAZO CONTRATUAL

Os contratos terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da Administração Pública, nos casos:
De prática de infração contratual;
De conveniência da administração;
Em que o recomendar o interesse público;
Por iniciativa do contratado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato terá 02 (dois) dias, conforme Anexo I (cronograma) para impugnação do mesmo;
Os atos da Comissão serão divulgados e publicados simultaneamente no placar oficial da Prefeitura e no site oficial do Município;
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no placar oficial da Prefeitura e no site oficial do Município;
Caberá à Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda, homologarem o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias, conforme anexo I (cronograma), contados da publicação do resultado final;
O prazo de validade desta seleção pública será de 01 (um) ano renováveis por igual período;
O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão e na Secretaria Municipal de Educação;
Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados subsequentemente, atendido o prazo de validade desta seleção pública, conforme o estabelecido neste Edital, e obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e o cargo;
Não haverá segunda chamada para nenhuma fase desta seleção pública, importando a ausência do candidato, em qualquer das fases, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do certame, para todos os efeitos;
A aprovação na seleção pública, além do número de vagas solicitadas, não assegura ao candidato o direito de contratação que somente dar-se-á de acordo com interesse e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração do Município de Trindade – GO;
Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município de Trindade – GO e no site (www.trindade.go.gov.br);
A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato.

Após a convocação o interessado terá 02 (dois) dias para assinar o Termo de Contrato, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão e na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Leis;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Município de Trindade – GO;
As datas referentes a esta seleção simplificada constam do ANEXO I desse Edital;
Este edital será devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Trindade – GO e no site (www.trindade.go.gov.br).
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os dados de contato.
Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.
Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado durante o respectivo período de validade.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, em Trindade, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (19/11/2021).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	FASE
19/11/2021	Publicação do edital.
23/11/2021	Abertura de prazo para impugnação do edital.
24/11/2021	Abertura do prazo para inscrições.
25/11/2021	Encerramento do prazo para impugnação do edital.
26/11/2021	Resultado das impugnações do edital
30/11/2021	Encerramento do prazo para inscrições.
08/12/2021	Relação das inscrições homologadas
03/01/2022	Publicação do Resultado Preliminar.
04/01/2022	Abertura de prazo para recurso do Resultado Preliminar.
06/01/2022	Encerramento do prazo para recurso do Resultado Preliminar.
10/01/2022	Publicação do Resultado Final.
12/01/2022	Homologação.
14 a 18/2022	Assinatura dos Contratos.
19/01/2022	Início das atividades para os Contratados.

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS

CARGO	**VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**	**RESERVA**	**PCD 5%**	**C. Horária**	**Salário**
Professor Pedagogo	**15**	**60**	**01**	**30h**	R$ 2.619,18 + 20% de regência
Professor Pedagogo Substituto	**02**	**08**	-	**30h**	R$ 2.619,18 + 20% de regência
Professor de Educação Física	**07**	**31**	**01**	**30h**	R$ 2.619,18 + 20% de regência
Motorista de veículos leves	**18**	**60**	**02**	**40h**	1.100,00
Motorista de Veículos Pesados	**18**	**60**	**02**	**40h**	1.100,00

OBS.:

Os candidatos serão classificados até o número de vagas e o cadastro de reserva técnica, até o limite previsto;
Os candidatos serão convocados conforme a necessidade do Órgão Gestor;
Os 5% dos cargos reservados para PCD são aqueles cujo total de vagas alcance número superior a 0,50.

CARGO	**REQUISITOS**
Professor Pedagogo	- Licenciatura em Pedagogia – Lei nº 9394/1996; Lei 556/1991
Professor de Educação Física	- Licenciatura em Educação Física – Lei n° 9394/1996; Lei nº 2.054/21
Professor Pedagogo - Substituto	- Licenciatura em Pedagogia – Lei nº 9394/1996; Lei 556/1991; Lei nº 2.054/21
Motorista de Veículos Leves	- Ensino Fundamental Incompleto – Lei nº 557/1991; 01 (um) ano de experiência comprovada e Portador de CNH categoria "C" ou "D".
Motorista de Veículos Pesados	- Ensino Fundamental Completo; 02 (dois) anos de experiência comprovada e Portador de CNH categoria "D".

NOMENCLATURA DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR PEDAGOGO	Exercer suas funções como professor regente na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de outras de competência do município na área do ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Exercer suas funções como professor regente de Educação Física na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de outras de competência do município na área do ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal.
PROFESSOR PEDAGOGO	Exercer suas funções como professor regente quando houver demanda por parte da Secretaria Municipal de Educação na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de outras de competência do município na área do ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Dirigir veículos leves, transportando pessoas, cargas e/ou materiais aos locais pré-estabelecidos; -Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odómetro, horários de saída e chegada; -Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; -Executar outras tarefas correlatas.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	-Dirigir os caminhões, munck, Sky Munck, comboio, ônibus, basculantes e entre outros; -Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água combustível, lubrificantes e entre outros; -Examinar ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorridos e a programação estabelecida; -Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; - Executar outras tarefas correlatas.

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
CPF:	**RG:**		**SEXO**
PIS/PASEP	**ESTADO CIVIL**	**DATA DE NASCIMENTO**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE/UF	**CEP**	**RESIDENCIAL**	**CELULAR**
CARGO PLEITEADO			
ENDEREÇO DE E-MAIL:			
PLEITEAR RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA? **( ) Sim ( ) Não**			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL Nº 003/2021 – PSS.			
LOCAL	**DATA**	**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**	
ASSINATURA DO CANDIDATO			

MODELO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
CPF	**RG**	**SEXO**
FORMAÇÃO EDUCACIONAL		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	**TÉRMINO**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
A PONTUAÇÃO CAMPO PRENCHIDO EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA		

ANEXO V

FICHA DE CURSOS

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
***A PONTUAÇÃO PRENCHIDA EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA**		
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 003/2021 – PSS.		
LOCAL	**DATA**	**RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO**
ASSINATURA DO CANDIDATO		
CAMPO PRENCHIDO EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA		
ASSINATURA DOS EXAMINADORES		

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS

DECLARANTE	

Data de Nascimento	**Documento de Identidade**	**CPF**
/ /		

DECLARO para os devidos fins de comprovação, que:	
CANDIDATO	
adquiriu experiência profissional no período de (__/__) à (__/__/____) tendo desenvolvido atividades de_.	
DECLARO que as informações acima são verídicas.	

Local e data

Assinatura do responsável pelas informações e carimbo do CNPJ/MF

OBS: Documento utilizado para comprovação de experiência profissional que não tenha sido registrada na Carteira de Trabalho do candidato, como autônomo, informal ou profissional liberal, lembrando que a emissão de declaração de conteúdo falso pode acarretar as penas da lei ao declarante.

DECLARAÇÃO DE VINCULOS

DECLARANTE	

Data de Nascimento	**Documento de Identidade**	**CPF**
/ /		

DECLARO para os devidos fins de comprovação que:
( ) Não exerço nenhum outro cargo público municipal, estadual ou federal ( ) Exerço outro cargo público, qual seja:
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
DECLARO, sob as penas da lei, não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro do Poder Executivo do Município de Trindade, ou mesmo servidores investidos em cargos de direção ou assessoramento no âmbito do Município de Trindade, nos termos que dispõe a Súmula vinculante nº 13 do STF. **DECLARO-ME** ciente que, ocorrendo qualquer alteração nos termos deste documento, darei pleno conhecimento ao Município de Trindade.
DECLARO que as informações acima são verídicas.

Local e data

Assinatura do responsável pelas informações

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

	REQUERENTE	

Data de Nascimento	**Documento de Identidade**	**CPF**
/ /		

I – D Objeto de Recurso
Descreva abaixo a decisão que está contestando

_____

II – Dos Argumentos

_____

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso: (opcional)

_____

Assinatura do Candidato

Trindade de de 2021, as horas e minutos

ANEXO VII

LAUDO MÉDICO

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, acompanhado dos demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço especificado no subitem 18.3. O (a) candidato (a) Documento de identificação nº (RG): CPF nº foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
Observação:
_____

Local:_____Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do Médico e carimbo com CRM

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:62EDDCA7